SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 18 de Agosto de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO I | Nº 0153

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
DECRETO 22/2010 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 22 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010 - LEI N.2196

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AMAMBAI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 110.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMERCIO E GER. EMPREGO E REN
327 - 11.661.0033.2105.0000 MANUT. DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS A PROJETO 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 10.000,00

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
423 - 15.451.0013.1003.0000 Const. Ampl., Praças, Jardins, Pontes , outros Dom. Publico 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 5.800,00

02 17 00 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
755 - 08.244.0038.2043.0000 Manutenção das Açoes Basicas do Fundo 3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita 95.100,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
68 - 08.244.0004.1002.0000 Construção e Reforma de edificações na Area Social 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - 5.800,00

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
421 - 04.451.0012.2038.0000 Manutenção Departamento de Obras Publicas 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente -10.000,00

02 17 00 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
751 - 08.244.0038.2043.0000 Manutenção das Açoes Basicas do Fundo 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais -95.100,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AMAMBAI, 09 de fevereiro de 2010

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

** Republicação

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:CC72E906

CONTAS PÚBLICAS
DECRETO 77/2010 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 77, DE 05 DE ABRIL DE 2010 - LEI N.2196

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AMAMBAI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 847.648,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
228 - 04.122.0007.2024.0000 Manutenção Encargos c/ Recursos Humanos Adm. Previdencia 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
278 - 12.361.0008.2111.0000 Merenda Escolar 3.3.90.30.00 Material de Consumo 158.348,00

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente	**Humberto Rezende Pereira - Terenos**
1º Vice-Presidente	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
2º Vice-Presidente	Ilca Corral Mendes Domingos - Nioaque
Secretário-Geral	Ari Valdecir Artuzi - Dourados
1º Secretário-Geral	Cláudio Valério da Silva - Anastácio
2º Secretário-Geral	Eledir Barcelos de Souza - Stª Rita do Pardo
Tesoureiro Geral	Evandro Antônio Bazzo - Jardim

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

354 - 15.451.0011.2034.0000 Manutenção Encargos Depto Praças, Parques e Jardins 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 77.800,00
364 - 15.452.0011.2033.0000 Manutenção do Departamento de Limpeza Publica 3.3.90.30.00 Material de Consumo 130.000,00

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
436 - 26.782.0012.2037.0000 Manutenção e Encargos Depto Transportes, Estradas e Rodag 3.3.90.30.00 Material de Consumo 115.000,00

02 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
614 - 10.301.0302.2115.0001 Piso da Atenção Básica Fixo - PAB FIXO 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 164.500,00

02 18 00 FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE
7771 - 08.243.0018.2042.0000 Ações Básicas do Fundo Mun. da Criança e do Adolescente 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
245 - 12.361.0008.2025.0000 Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação 3.3.90.30.00 Material de Consumo - 158.348,00

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
370 - 15.452.0011.2033.0000 Manutenção do Departamento de Limpeza Publica 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis - 50.000,00
371 - 15.452.0011.2033.0000 Manutenção do Departamento de Limpeza Publica 4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis - 27.800,00

02 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
649 - 10.301.0302.2116.0004 Piso da Atenção Básica Variável 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente -164.500,00

02 15 00 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIBAI
682 - 09.272.0016.2040.0000 Manutenção e Atividade do Previbai 13 Salário -15.000,00
683 - 09.272.0016.2040.0000 Manutenção e Atividade do Previbai Outras Obrigações Patronais -90.000,00
707 - 09.272.0016.2040.0000 Manutenção e Atividade do Previbai 4.4.90.51.99 Outras Obras e Instalações -40.000,00
712 - 09.272.0016.2040.0000 Manutenção e Atividade do Previbai 9.9.99.99.98 Benefícios Previdenciários Futuros - 100.000,00

02 18 00 FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE
764 - 08.243.0018.2042.0000Ações Basicas do Fundo Mun. da Criança e do Adolescente 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais – RPPS -2.000,00

02 21 00 FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
882 - 16.482.0029.1097.0000Apoio a Habitação Popular Urbana 4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis -200.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AMAMBAI, 05 de abril de 2010

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

** Republicação

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:A9BD90C7

CONTAS PÚBLICAS
DECRETO 82/2010 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 82, DE 05 DE ABRIL DE 2010 - LEI N.2196

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AMAMBAI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 36.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
278 - 12.361.0008.2111.0000 Merenda Escolar 3.3.90.30.00 Material de Consumo 11.000,00

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMERCIO E GER. EMPREGO E REN
334 - 22.661.0032.2101.0000 MANUT. DEPTO DE PLANEJ.,ESTUDOS PESQUISAS E INFO 3.3.90.30.00 Material de Consumo 10.000,00
327 - 11.661.0033.2105.0000 MANUT. DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS A PROJETO 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 15.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
249 - 12.361.0008.2025.0000 Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - 11.000,00

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMERCIO E GER. EMPREGO
300 - 11.334.0031.2100.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente -25.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AMAMBAI, 05 de abril de 2010

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

** Republicação

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:821B5868

CONTAS PÚBLICAS
DECRETO 133/2010 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 133, DE 21 DE MAIO DE 2010 - LEI N. 2196

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AMAMBAI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 357.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
48 - 02.062.0003.2006.0000 Manutenção da Assessoria Assistência Jurídica 3.3.90.14.00 Diárias – Civil 2.000,00

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
185 - 04.129.0006.2020.0000 Manutenção Enc. Depto Adm. Tribut. e Controle Arrecadação 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 169.000,00

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
269 - 12.361.0008.2027.0000 Manutenção do Departamento de Rede Vida Escolar 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 36.000,00

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
353 - 15.451.0011.2034.0000 Manutenção Encargos Depto Praças, Parques e Jardins 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 74.900,00

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
418 - 04.451.0012.2038.0000 Manutenção Departamento de Obras Publicas 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 75.300,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
61 - 08.243.0004.2011.0000 Manutenção Encargos Coord. Assist. Criança e Adolescente 3.3.90.14.00 Diárias - Civil - 1.000,00
86 - 08.244.0004.2009.0000 Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física -169.000,00

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
155 - 04.123.0006.2016.0000 Manutenção e Encargos com o Gabinete 3.3.90.14.00 Diárias - Civil -1.000,00

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
273 - 12.361.0008.2027.0000 Manutenção do Departamento de Rede Vida Escolar 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - 186.200,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AMAMBAI, 21 de maio de 2010

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

** Republicação

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:962B6D57

CONTAS PÚBLICAS
DECRETO 145/2010 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 145 , DE 09 DE JUNHO DE 2010 - LEI N.2196

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AMAMBAI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 78.909,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
289 - 12.365.0008.2066.0000 Manutenção das Atividades da Educação Infantil 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 22.415,00

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMERCIO E GER. EMPREGO E REN
333 22.661.0032.2101.0000 MANUT. DEPTO DE PLANEJ.,ESTUDOS PESQUISAS E INFO 3.3.90.14.00 Diárias – Civil 5.000,00

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
379 - 15.452.0015.2032.0000 Manutenção Gabinete da Secretaria de Serviços Urbanos 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

02 16 00 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
721 - 08.244.0020.1008.0000 Programa de Revit. da Rede Assistencia Social 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300,00

02 20 00 FUNDESC - FUNDAÇÃO M. DE DESPORTO E CULTURA
828 - 27.812.0009.2029.0000 Manutenção Departamento de Esporte e Lazer 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Ci vil 1.000,00
803 - 13.392.0026.2065.0000 Manutenção do Fundo Investimentos Culturais 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições 194,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
86 - 08.244.0004.2009.0000Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitario 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física -55.000,00

02 13 00 FUNDO DE MANUT.DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB
497 - 12.361.0017.2041.0000Manut. das Atividades do Ensino Fundamental 40% 4.4.90.51.00 Obras e Instalações -22.415,00

02 16 00 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
736 - 08.244.0020.2045.0000 Programa de Capacitação Recursos Humanos - Area Social 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -300,00

02 20 00 FUNDESC - FUNDAÇÃO M. DE DESPORTO E CULTURA
804 - 13.392.0026.2065.0000Manutenção do Fundo Investimentos Culturais 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente -194,00
815 - 13.392.0009.2030.0000Manutenção Departamento de Cultura 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais -1.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AMAMBAI, 09 de junho de 2010

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

** Republicação

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:3E93431F

CONTAS PÚBLICAS
DECRETO 173/2010 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 173, DE 22 DE JUNHO DE 2010 - LEI N.2209

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AMAMBAI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 3.416.117,90 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
266 - 12.361.0008.2027.0000 Manutenção do Departamento de Rede Vida Escolar 3.3.90.30.00 Material de Consumo 167.886,82

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
379 - 15.452.0015.2032.0000 Manutenção Gabinete da Secretaria de Serviços Urbanos 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 207.350,00

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
425 - 15.451.0013.1006.0000 Programa de Pavimentação Asfaltica Infra-Estrutura 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 2.815.432,73

02 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
658 - 10.302.0027.2060.0000 Manutenção Unidade Hospitalar 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 133.000,00
614 - 10.301.0302.2115.0001 Piso da Atenção Básica Fixo - PAB FIXO 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 92.448,35

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 3.416.117,90

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AMAMBAI, 22 de junho de 2010

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

** Republicação

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:69AE8DEC

CONTAS PÚBLICAS
DECRETO 25/2010 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 25, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010 - LEI N.2196

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AMAMBAI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 3.697.727,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
425 - 15.451.0013.1006.0000 Programa de Pavimentação Asfaltica Infra-Estrutura 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 3.697.727,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 3.697.727,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AMAMBAI, 09 de fevereiro de 2010

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

** Republicação

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:2A225B7A

CONTAS PÚBLICAS
DECRETO 53/2010 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 53, DE 11 DE MARÇO DE 2010 - LEI N.2196

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AMAMBAI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 589.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 00 SECRETARIA MUNCIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
105 - 20.606.0005.2015.0000 Manutenção da Gerencia da Agricultura 3.3.90.30.00 Material de Consumo 200.000,00

02 11 00SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
436 - 26.782.0012.2037.0000 Manutenção e Encargos Depto Transportes, Estradas e Rodag 3.3.90.30.00 Material de Consumo 30.000,00

02 13 00 FUNDO DE MANUT.DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB
559 - 12.367.0017.2073.0000 Inclusão de Portadores de Nece ss. Especiais - 40% 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais 24.700,00

02 16 00 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
721 - 08.244.0020.1008.0000 Programa de Revit. da Rede Assistência Social 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 305.000,00
738 - 08.244.0020.2046.0000 Programa de Enfrentamento a Pobreza 3.3.90.30.00 Material de Consumo 10.000,00
744 - 14.421.0020.2047.0000 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil 3.3.90.30.00 Material de Consumo 16.600,00

02 17 00 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
755 - 08.244.0038.2043.0000 Manutenção das Ações Básicas do Fundo 3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita 1.600,00

02 20 00 FUNDESC - FUNDAÇÃO M. DE DESPORTO E CULTURA
794 - 13.352.0026.2065.0000 Manutenção dos Fundos Investimentos Culturais 3.3.90.30.00 Material de Consumo 2.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
416 - 04.451.0012.2038.0000 Manutenção Departamento de Obras Publicas 3.3.90.30.00 Material de Consumo -60.000,00
424 - 15.451.0013.1004.0000 Construção. Apliação de Edificações Municipais 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - 30.000,00
436 - 26.782.0012.2037.0000 Manutenção e Encargos Depto Transportes, Estradas e Rodagem 3.3.90.30.00 Material de Consumo -150.000,00

02 13 00 FUNDO DE MANUT.DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB
524 - 12.365.0017.2071.0000Manutenção da Educação Infantil - 40% 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais -24.700,00

02 15 00 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIBAI
681 - 09.272.0016.2040.0000 Manutenção e Atividade do Previbai Vencimentos e Salários -90.000,00
682 - 09.272.0016.2040.0000 Manutenção e Atividade do Previbai 13 Salário -50.000,00
694 - 09.272.0016.2040.0000 Manutenção e Atividade do Previbai 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais - 150.000,00
707 - 09.272.0016.2040.0000 Manutenção e Atividade do Previbai 4.4.90.51.99 Outras Obras e Instalações -15.000,00

02 16 00 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
730 - 08.244.0020.2044.0000 Programas Assistenciais Continuados 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física -16.600,00

02 17 00 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
760 - 08.244.0038.2043.0000 Manutenção das Ações Básicas do Fundo 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - 1.600,00

02 20 00 FUNDESC - FUNDAÇÃO M. DE DESPORTO E CULTURA
819 - 13.392.0009.2030.0000 Manutenção Departamento de Cultura 3.3.90.30.00 Material de Consumo -2.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AMAMBAI, 11 de março de 2010

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

** Republicação

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:01A68321

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 220/2010

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Desmembramento da fração da Quadra nº 11, situado na Vila São Luiz, localizada no município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. JULIANO MACHADO OLIVEIRA E OUTRO, portador do CPF nº 812.385.171-53, e em conformidade com o Anexo I desde Decreto.

Art. 2º O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Agosto de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no: Diário MS nº_____
Caderno:_____
Em:___/___/___

ANEXO I
DECRETO Nº 220/10
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento da fração da Quadra nº 11, Vila São Luiz, perímetro urbano de Amambai-MS.
Área Total: 2.400,00 m²s (Dois mil e quatrocentos metros quadrados).

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE "A"
ÁREA: 12,50 x 35,00 ms = 437,50 m²s (Quatrocentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados).
Desmembramento

Ao Norte : 12,50 m com a Rua Leorival Nunes Vargas, para onde faz frente;
Ao Sul : 12,50 m com a fração do Lote letra "E";
Ao Leste : 35,00 m com o Lote letra "B";
Ao Oeste : 35,00 m com a Rua Dom Pedro II.

LOTE "B"
ÁREA: 12,50 x 35,00 ms = 437,50 m²s (Quatrocentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados).
Desmembramento

Ao Norte : 12,50 m com a Rua Leorival Nunes Vargas, para onde faz frente;
Ao Sul : 12,50 m com a fração do Lote letra "E";
Ao Leste : 35,00 m com o Lote letra "C";
Ao Oeste : 35,00 m com o Lote letra "A".

LOTE "C"
ÁREA: 12,50 x 35,00 ms = 437,50 m²s (Quatrocentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados).
Desmembramento

Ao Norte : 12,50 m com a Rua Leorival Nunes Vargas, para onde faz frente;
Ao Sul : 12,50 m com a fração do Lote letra "E";
Ao Leste : 35,00 m com o Lote letra "D";
Ao Oeste : 35,00 m com o Lote letra "B".

LOTE "D"
ÁREA: 12,50 x 35,00 ms = 437,50 m²s (Quatrocentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados).
Desmembramento

Ao Norte : 12,50 m com a Rua Leorival Nunes Vargas, para onde faz frente;
Ao Sul : 12,50 m com a fração do Lote letra "E";
Ao Leste : 35,00 m com a fração da Quadra nº 11;
Ao Oeste : 35,00 m com o Lote letra "C".

LOTE "E"
ÁREA: 13,00 x 50,00 ms = 650,00 m²s (Seiscentos e cinquenta metros quadrados).
Desmembramento

Ao Norte : 50,00 m com os Lotes letras A, B, C e D;
Ao Sul : 50,00 m com a fração da Quadra nº 11;
Ao Leste : 13,00 m com a fração da Quadra nº 11;
Ao Oeste : 13,00 m com a Rua Dom Pedro II, para onde faz frente

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0B213435

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº223/2010

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Desmembramento da fração das Chácaras 06 e 10, situada no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. CLARO RATIER DE SOUSA, portador do CPF nº 407.628.901-34, e em conformidade com o Anexo I desde Decreto.

Art. 2º O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Agosto de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no: Diário MS nº_____
Caderno:_____
Em:___/___/___

ANEXO I
DECRETO Nº 223/10
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento da fração das Chácaras 06 e 10, perímetro urbano de Amambai-MS.
Área Total: 420,00 m²s (Quatrocentos e vinte metros quadrados).

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE "05-A"
ÁREA: 12,00 x 15,00 ms = 180,00 m²s (Cento e oitenta metros quadrados).
Desmembramento

Ao Norte : 12,00 m com a fração das Chácaras 06/10;
Ao Sul : 12,00 m com a fração remanescente do mesmo Lote;
Ao Leste : 15,00 m com a Rua Monte Castelo, para onde faz frente;
Ao Oeste : 15,00 m com a fração das Chácaras 06/10.

LOTE "05-B"
ÁREA: 12,00 x 20,00 ms = 240,00 m²s (Duzentos e quarenta metros quadrados).
Remanescente

Ao Norte : 12,00 m com a fração desmembrada do mesmo Lote;
Ao Sul : 12,00 m com a Rua Walter Gomes Caimar, para onde faz frente;
Ao Leste : 20,00 m com a Rua Monte Castelo;
Ao Oeste : 20,00 m com a fração das Chácaras 06/10

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C10E78FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 068/2010

Revoga a PORTARIA Nº 035/2010, e dá outras providencias.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 37, Parágrafo Único, Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 004/2004; e,

RESOLVE:

Art.1º Revogar a PORTARIA nº 035/2010 de 15 de abril de 2010, publicada no Jornal Oficial dos Municípios – Assomasul, que circulou na internet, no dia 27 de maio de 2010, ANO I, Nº 0096.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de abril de 2010.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Jornal oficial dos municípios (Assomasul)
Em:__/__/2010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4B733E06

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 786, DE 10 DE AGOSTO DE 2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR LOTES DE TERRENO URBANO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Zélia Uchoa de Macedo, CPF nº 378.678.903-78, um lote de terreno urbano, determinado sob nº 21 B, da Quadra B, do loteamento denominado Residencial Waldomiro Aparecido Valezzi, nesta cidade, medindo 10 metros de frente para a rua Projetada nº 01 da Vila Mariana "2", por 20 metros da frente aos fundos de ambos os lados; perfazendo uma área de 200 m² estando esta área a 70 metros da rua Projetada "B" (lado par da rua Projetada nº 01, da Vila Mariana "2"). Limite: - ao norte (fundos) com a área desmembrada nº 06; ao sul (frente) com a rua Projetada nº 01, da Vila Mariana "2"; a leste (lado esquerdo) com a área desmembrada nº 20 e a oeste (lado direito) com a área desmembrada nº 22. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Aquidauana-MS, sob a Matrícula nº 13.008, avaliado em R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme laudo de avaliação, em anexo.

Art. 2º O donatário deverá providenciar a competente escritura traslativa de domínio no prazo máximo de 01 (um) ano, e deverá construir no referido lote no prazo máximo de 02 (dois) anos, ambos contados da vigência da presente Lei.

Parágrafo único. Não sendo cumprido o determinado no artigo anterior, a presente doação fica sem efeito, revertendo-se o lote ao domínio da municipalidade, independente de qualquer medida judicial ou extra judicial.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 047, de 31 de maio de 1985.

Anastácio-MS, 10 de agosto de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:117E4487

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 785, DE 10 DE AGOSTO DE 2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR LOTES DE TERRENO URBANO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Dirce Gimenes Martins, CPF nº 469.009.771-20, um lote de terreno urbano, determinado sob nº 01 B, da Quadra B, do loteamento denominado Residencial Waldomiro Aparecido Valezzi, nesta cidade, medindo 13,47 metros de frente para a rua Maria Teixeira de Souza, por lado direito medindo 20,00 metros através de uma linha reta que forma um ângulo interno de 90º com a rua Teixeira de Souza; lado esquerdo medindo 13,86 metros, através de uma linha reta que forma um ângulo interno de 152º à distância de 07,78 metros indo ao encontro da linha de fundo, e ao fundo medindo 20,00 metros, através da linha reta paralela com a rua Projetada "B", fechando assim o perímetro; perfazendo uma área total de 360,24 m². Estando esta área na esquina das ruas Maria Teixeira de Souza e Projetada nº 01 da Vila Mariana "2" (lado ímpar da rua Maria Teixeira de Souza). Limite: - ao norte (lado direito) com a área desmembrada nº 02; ao sul (lado esquerdo) com a rua Projetada nº 01 da Vila Mariana "2"; a leste (fundos) com área desmembrada nº 23 e a oeste (frente) com a rua Maria Teixeira de Souza. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Aquidauana-MS, sob a Matrícula nº 13.008, avaliado em R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme laudo de avaliação, em anexo.

Art. 2º O donatário deverá providenciar a competente escritura traslativa de domínio no prazo máximo de 01 (um) ano, e deverá construir no referido lote no prazo máximo de 02 (dois) anos, ambos contados da vigência da presente Lei.

Parágrafo único. Não sendo cumprido o determinado no artigo anterior, a presente doação fica sem efeito, revertendo-se o lote ao domínio da municipalidade, independente de qualquer medida judicial ou extra judicial.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 047, de 31 de maio de 1985.

Anastácio-MS, 10 de agosto de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:EFB27A8B

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 787, DE 10 DE AGOSTO DE 2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR LOTES DE TERRENO URBANO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Mário Luiz Ortega, CPF nº 102.651.551-34, um lote de terreno urbano, determinado sob nº 22 B, da Quadra B, do loteamento denominado Residencial Waldomiro Aparecido Valezzi, nesta cidade, medindo 10 metros de frente para a rua Projetada nº 01 da Vila Mariana "2", por 20 metros da frente aos fundos de ambos os lados; perfazendo uma área de 200 m² estando esta área a 80 metros da rua Projetada "B" (lado par da rua Projetada nº 01 da Vila Mariana "2"). Limite: - ao norte (fundos) com a área desmembrada nº 05; ao sul (frente) com a rua Projetada nº 01 da Vila Mariana "2"; a leste (lado esquerdo) com a área desmembrada nº 21 e a oeste (lado direito) com a área desmembrada nº 23. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Aquidauana-MS, sob a Matrícula nº 13.008, avaliado em R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme laudo de avaliação, em anexo.

Art. 2º O donatário deverá providenciar a competente escritura translativa de domínio no prazo máximo de 01 (um) ano, e deverá construir no referido lote no prazo máximo de 02 (dois) anos, ambos contados da vigência da presente Lei.

Parágrafo único. Não sendo cumprido o determinado no artigo anterior, a presente doação fica sem efeito, revertendo-se o lote ao domínio da municipalidade, independente de qualquer medida judicial ou extrajudicial.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 047, de 31 de maio de 1985.

Anastácio-MS, 10 de agosto de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:EDC8CA34

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 872/2010, DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

"Cria cargos no Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, e dá outras providências."

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° Fica criado mais 01 (um) cargo de Assistente Social II, de acordo com as qualificações constantes da Tabela 2 – CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, do Anexo I, da Lei nº 729/2007, de 02/05/2007 e demais alterações posteriores.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal regulamentará através de Decreto Municipal, todas as alterações constantes na Lei nº 729/2009, e demais alterações posteriores, por força da presente Lei, para facilitar os serviços da Diretoria do Departamento Pessoal.

Art. 3°- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações do orçamento vigente para a unidade orçamentária, onde os cargos foram vinculados, suplementados se necessário for.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dezessete dias do mês de agosto de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:D7FD0A36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 095/2010, DE 12 DE AGOSTO DE 2010.

"Dispõe sobre integração na zona urbana do município de Batayporã-MS, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constante do § 4º da Lei Complementar nº 001/91, de 11 de dezembro de 1992, e a Lei nº 300/94, de 07 de dezembro de 1994; e

CONSIDERANDO o disposto no §2º e 3º do artigo 122 do Código tributário Municipal – CTM, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 300/94, de 07 de dezembro de 1994, que definiu o imóvel com área de 4,5722 hectares, designada pela parte do Lote nº 223, da Gleba Cayuas, denominado Chácara Santo Antonio, situada neste município e comarca de Batayporã-MS, como integrante do perímetro urbano da sede do município;

CONSIDERANDO que o Município tem obrigação de determinar áreas destinadas a Habitação, Industria e Comércio, e

CONSIDERANDO ainda que o imóvel se localiza na Gleba Cayuas, parte integrante da Fazenda Samambaia, na Cidade e Comarca de Batayporã-MS, constante da Matricula nº 717, Registro 06, no SRI de Batayporã-MS;

DECRETA:

Art. 1º - Fica integrada na zona urbana do município de Batayporã-MS, o imóvel constante da Matricula nº 717, Folhas 1v, do Livro 2, do SRI de Batayporã-MS, de conformidade com a Lei nº 300/94, de 07 de dezembro de 1994, com as seguintes limites e confrontações:
- parte do Lote 223, Gleba Cayuás, parte integrante da Fazenda Samambaia, na Cidade e Comarca de Batayporã-MS;
- Área de 4, 5722 hectares;
- Ao NORTE: com a Chácara São José, de José Monteiro de Souza e Laura Rosa de Jesus; e, Chácara Paraíso, de João Batista Silva da Costa e Helena Monteiro Mingotti: SUL: Estrada Municipal; ao LESTE: Prefeitura Municipal de Batayporã-MS; e ao OESTE: Estrada Municipal.
Parágrafo Único- O imóvel constante deste artigo está em nome da Paulo Rodrigues, portador da Cédula de Identidade RG nº 1279984/SSP/MS e CPF nº 163.635.311-87.

Art. 2º - A presente área territorial passará a contribuir com o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, de conformidade com o Código Tributário Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos doze dias do mês de agosto de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:92A5CA54

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 469/2010, DE 05 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora **SIMONE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas/aulas, na EMPG Eurico Gaspar Dutra, no período de 02/08/2010 a 22/12/2010, conforme Oficio SECEL/746/2010, de 02/08/2010.

Camapuã-MS, 05 de agosto de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D99B8E38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 455/2010, DE 05 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, o servidor **MARCOS LIMA AMORIM**, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 22 horas/aulas, na EMPG Ernesto Sólon Borges, no período de 02/08/2010 a 22/12/2010, conforme Oficio SECEL/746/2010, de 02/08/2010.

Camapuã-MS, 05 de agosto de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6838FE14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 467/2010, DE 05 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora **SALDIVAN RODRIGUES DA SILVA**, cargo de Professor – Magistério, nível I, para ministrar 09 horas/aulas, na EMPG Dr Sudalydio Rodrigues Machado, no período de 02/08/2010 a 22/12/2010, conforme Oficio SECEL/746/2010, de 02/08/2010.

Camapuã-MS, 05 de agosto de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A6AD864F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 456/2010, DE 05 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora **MARIA APARECIDA BONFIM SILVA**, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas/aulas, na EMPG Eurico Gaspar Dutra, no período de 02/08/2010 a 22/12/2010, conforme Oficio SECEL/746/2010, de 02/08/2010.

Camapuã-MS, 05 de agosto de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:24013CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 459/2010, DE 05 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora **MARIA JOSÉ DE ANDRADE**, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas/aulas, na EMPG Cláudio José de Lima, no período de 02/08/2010 a 22/12/2010, conforme Oficio SECEL/746/2010, de 02/08/2010.

Camapuã-MS, 05 de agosto de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:666B5224

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 460/2010, DE 05 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora **MARIA JOSÉ DE REZENDE ANDRADE**, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas/aulas, na EMPG Eurico Gaspar Dutra, no período de 02/08/2010 a 22/12/2010, conforme Oficio SECEL/746/2010, de 02/08/2010.

Camapuã-MS, 05 de agosto de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:58BF5C73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 457/2010, DE 05 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora **MARIA DO CARMO MONTEIRO DOS SANTOS**, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas/aulas, na EMPG Carmen Sanchez Melhado – Pólo, no período de 02/08/2010 a 22/12/2010, conforme Oficio SECEL/746/2010, de 02/08/2010.

Camapuã-MS, 05 de agosto de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3A10A699

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOSSD

PORTARIA P/ Nº 458/2010, DE 05 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora **MARIA GORETTI FERNANDES CABRAL**, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas/aulas, na EMPG Ernesto Sólon Borges, no período de 02/08/2010 a 30/09/2010, conforme Oficio SECEL/746/2010, de 02/08/2010.

Camapuã-MS, 05 de agosto de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9FBC8C53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 461/2010, DE 05 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora **MARINALVA PEREIRA RIBEIRO**, cargo de Professor Auxiliar – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas/aulas, na EMPG Dr Sudalydio Rodrigues Machado, no período de 02/08/2010 a 22/12/2010, conforme Oficio SECEL/746/2010, de 02/08/2010.

Camapuã-MS, 05 de agosto de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C85EE086

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 466/2010, DE 05 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora **ROSELENE SILVA BARBOSA**, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas/aulas, na EMPG Eurico Gaspar Dutra, no período de 02/08/2010 a 22/12/2010, conforme Oficio SECEL/746/2010, de 02/08/2010.

Camapuã-MS, 05 de agosto de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7069DBE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 462/2010, DE 05 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora **MARLENE GRAEFF CARVALHO**, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas/aulas, na EMPG Ernesto Sólon Borges, no período de 02/08/2010 a 22/12/2010, conforme Oficio SECEL/746/2010, de 02/08/2010.

Camapuã-MS, 05 de agosto de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:811307FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 464/2010, DE 05 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora **NEIVA MARIA MALACARNE DA SILVA**, cargo de Professor Auxiliar – Fundamental, nível I, para ministrar 20 horas/aulas, na EMPG Lucas Alves do Valle, no período de 02/08/2010 a 22/12/2010, conforme Oficio SECEL/746/2010, de 02/08/2010.

Camapuã-MS, 05 de agosto de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AFF9D857

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 463/2010, DE 05 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora **NAIR FREITAS DE ALMEIDA**, cargo de Professor Auxiliar – Magistério, nível I, para ministrar 20 horas/aulas, na EMPG Dr Sudalydio Rodrigues Machado, no período de 02/08/2010 a 22/12/2010, conforme Oficio SECEL/746/2010, de 02/08/2010.

Camapuã-MS, 05 de agosto de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5CD0E248

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 474/2010, DE 05 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora **VIVIANE MASCARO DE ARAUJO BORGES**, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas/aulas, na EMPG Lucas Alves do Valle, no período de 02/08/2010 a 22/12/2010, conforme Oficio SECEL/746/2010, de 02/08/2010.

Camapuã-MS, 05 de agosto de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3E108C1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 473/2010, DE 05 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora **VANDA LUZIA ANDRADE LIMA**, cargo de Professor – Magistério, nível I, para ministrar 20 horas/aulas, na EMPG Eurico Gaspar Dutra, no período de 02/08/2010 a 22/12/2010, conforme Oficio SECEL/746/2010, de 02/08/2010.

Camapuã-MS, 05 de agosto de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C7B0CDFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 471/2010, DE 05 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora **SONIA MARIA BONINI DA CRUZ**, cargo de Professor – Ensino Médio Não Pedagógico, nível I, para ministrar 12 horas/aulas, na EMPG Carmen Sanchez Melhado – Pólo, no período de 02/08/2010 a 22/12/2010, conforme Oficio SECEL/746/2010, de 02/08/2010.

Camapuã-MS, 05 de agosto de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5287F3E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 470/2010, DE 05 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora **SIRLEI BELCHIOR PEREIRA**, cargo de Professor – Magistério, nível I, para ministrar 30 horas/aulas, na EMPG Dr Sudalydio Rodrigues Machado, no período de 02/08/2010 a 22/12/2010, conforme Oficio SECEL/746/2010, de 02/08/2010.

Camapuã-MS, 05 de agosto de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8E144541

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/ Nº 472/2010, DE 05 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora **THELMA DIAS PEREIRA**, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas/aulas, na EMPG Dr Sudalydio Rodrigues Machado, no período de 02/08/2010 a 22/12/2010, conforme Oficio SECEL/746/2010, de 02/08/2010.

Camapuã-MS, 05 de agosto de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3FB1B59C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 465/2010, DE 05 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora **REGINA VIEIRA SANTANA DE OLIVEIRA**, cargo de Professor – Ensino Médio Não Pedagógico, nível I, para ministrar 20 horas/aulas, na EMPG Ernesto Sólon Borges, no período de 02/08/2010 a 22/12/2010, conforme Oficio SECEL/746/2010, de 02/08/2010.

Camapuã-MS, 05 de agosto de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9B08CB69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 468/2010, DE 05 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora **SELMA DO CARMO COELHO**, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 28 horas/aulas, na EMPG Dr Sudalydio Rodrigues Machado, no período de 02/08/2010 a 22/12/2010, conforme Oficio SECEL/746/2010, de 02/08/2010.

Camapuã-MS, 05 de agosto de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:50801D37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 2289

DECRETO Nº 2289 , DE 28 DE julho DE 2010

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 1663 de 21/12/2009 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2010.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2010

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1663, de 21 de dezembro de 2009) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos aplicados a partir de 28 de Julho de 2010.

CAMAPUÃ, 28 de julho de 2010

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

DECRETO Nº 2289 , DE 28 DE julho DE 2010

ANEXO
ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ 02 19 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ficha:279 10.301.0052.2035.0000 Bloco de Atenção Básica 500,00 3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS
Ficha:291 10.301.0052.2042.0000 Bloco de Atenção Básica 2.000,00 3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS
Ficha:313 10.301.0057.2032.0000 Gestão dos Recursos Próprios 3.000,00 3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS
Ficha:317 10.301.0057.2032.0000 Gestão dos Recursos Próprios 8.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:320 10.301.0057.2032.0000 Gestão dos Recursos Próprios 5.000,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PF
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 18.500,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ 0219 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ficha:287 10.301.0052.2037.0000 Bloco de Atenção Básica - 8.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha:348 10.305.0054.2062.0000 Bloco de Vigilância em Saúde -5.500,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha:348 10.305.0054.2062.0000 Bloco de Vigilância em Saúde -5.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL DAS ANULAÇÕES -18.500,00

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:6E30F2EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO Nº. 006/2010, DE 12 DE AGOSTO DE 2010.

"O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã/CMDCA, criado pela Lei Municipal Nº. 964/94, de 28 de março de 1994, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, de conformidade com a aprovação pela Plenária".

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica eleito por unanimidade como presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o senhor **Élix de Paula Rezende** e como vice- presidente a senhora **Regina do Rosário Bernardes Montagna** para o mandato de 01 (um) ano, ou seja, de **13 de Agosto de 2010 a 13 de Agosto de 2011.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 12 de Agosto de 2010.

REGINA DO ROSÁRIO BERNARDES MONTAGNA
Presidenta do CMDCA

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:9714F680

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 159/2010, DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna, do artigo 46, cumulado com o artigo 43, §1º, inciso III da Lei 4320/64 e artigo 5º, Inciso I, letra d da Lei Municipal nº. 1.007/2010 de 15 de Março de 2010:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
02.00 – Gabinete do Prefeito
02.01 – Gabinete do Prefeito
04.122.202 – Administração das Políticas Públicas
2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$- 2.500,00

02.00 – Gabinete do Prefeito
02.04 – Depto. De Meio Ambiente, Turismo e Desenv. Economico
20.606.502 – Gestão Ambiental e Desenvolvimento Economico
2.006 – Manutenção das Atividades do Depto. De meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico.
33.90.14.00 – Diárias – Civil ..... R$- 170,00

02.00 – Gabinete do Prefeito
02.05 – Departamento de Esporte
27.812.401 – Desenvolvimento Esportivo
2.017 – Manutenção das Atividades do Depto. De Esporte
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$- 4.200,00

05.00 – Secretaria Municipal de Educação
05.01 – Gabinete do Secretário de Educação
12.365.403 – Educação Direito de Todos
2.025 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física .....R$ 1.769,60

08.00 – Secretaria Mun. De Obras, Serv. Urbanos e Transito
08.01 – Gabinete do Séc. de Obras, Serv. Urbanos e Transito
04.122.501 – Planejamento Estrutural do Município
2.013 – Manutenção das Atividades da Séc. de Obras e Infra-estrutura
33.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$- 730,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$- 400,00

07.00 - Secretaria Municipal De Saúde
07.02 - Fundo Municipal De Saúde
10.301.412 - Saude Pública Ao Alcance De Todos
2.059 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Saúde
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente .....R$ - 19.444,40

Art. 2º - Para atendimento da suplementação do que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – Secretaria Municipal de Educação
05.01 – Gabinete do Secretário de Educação
12.365.403 – Educação Direito de Todos
2.025 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
33.90.30.00 – Material de consumo ..... R$ 1.769,60

08.00 – Secretaria Mun. De Obras, Serv. Urbanos e Transito
08.01 – Gabinete do Séc. de Obras, Serv. Urbanos e Transito
15.452.501 – Planejamento Estrutural do Município
1.001 – Construção, Ampliação e Manutenção da Rede de Drenagem e Infra-estrutura Urbana
44.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 8.000,00

07.00 - Secretaria Municipal De Saúde
07.02 - Fundo Municipal De Saúde
10.301.412 - Saude Pública Ao Alcance De Todos
2.059 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Saúde
33.90.30.00 - Material De Consumo ..... R$ - 14.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física .....R$ - 3.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ - 2.444,40

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 10 de agosto de 2010

JÁCOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:7E7879FE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N°. 179/2010
PREGÃO PRESENCIAL N°. 045/2010.
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 844/2010, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial tipo "MENOR PREÇO POR ITEM"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção das propostas mais vantajosas, visando à aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 31 de agosto de 2010, às 08:00 horas, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 16 de Agosto de 2010.

RAMÃO LINO GUERREIRO
PREGOEIRO OFICIAL
Decreto 844/2010

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:3498CB40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2010

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Parecer Jurídico que passa a fazer parte integrante e indissociável desta Portaria,

R E S O L V E:

I - Conceder, a contar de 04 de agosto de 2010, **Progressão Funcional** à servidora **Sonia Maria Trevizan**, Professora, da Classe **D** para a Classe **E**, nos termos do artigo 22 e Tabela 2 do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 016/2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2010, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Ricardo Antonio da Luz
Código Identificador:92391625

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2010

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Parecer Jurídico que passa a fazer parte integrante e indissociável desta Portaria,

R E S O L V E:

I - Conceder, a contar de 04 de agosto de 2010, **Progressão Funcional** à servidora **Jaceni Aparecida Bonete**, Professora, da Classe **A** para a Classe **B**, nos termos do artigo 22 e Tabela 2 do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 016/2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2010, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS

DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Ricardo Antonio da Luz
Código Identificador:F1593250

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 021/2010, que versa sobre: **Aquisição de 04 (quatro) Computadores Completos e 04 (Quatro) Impressoras Monocromática LaserJet, para atender ao Programa PAVS**, **realizada em 28 de Junho de 2010, com início às 10:00 horas**, sagrou-se vencedora do certame por propor o menor valor: **Clizaldo Ribeiro Duó ME, com o valor total de R$ 9.552,00 (Nove Mil Quinhentos e Cinquenta Dois Reais).**

Inocência - MS, 05 de Julho de 2010.

JACKELINE OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:8C2F6983

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a adjudicação do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 022/2010, a empresa: Multiline & Vicanto Com. Hosp. Oodnt. **com o valor total de R$ 13.420,00 (Treze Mil Quatrocentos e Vinte Reais)**, nos termos do Processo Administrativo nº 121/2010.

Inocência - MS, 19 de Julho de 2010

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:004D6989

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua C.P.L., torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Carta Convite nº. 030/2010, que versa sobre: **Aquisição de material odontológico, com entrega parcelada, para atender a Secretaria Municipal de Saúde**, **realizada em 19 de Julho de 2010, com início às 14:00 horas**, sagrou-se vencedora do certame por propor o menor valor: **Atlantics Dental Atacadista Ltda EPP, com o valor total de R$ 7.320,00 (Sete Mil Trezentos e Vinte Reais); Macro Dental Produto Odontológico Ltda, com o valor total de R$ 12.158,92 (Doze Mil Cento e Cinquenta Oito reais e Noventa Dois Centavos).**

Inocência - MS, 19 de Julho de 2010.

VANIR TOMAS DA SILVA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:08126529

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a adjudicação do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial **nº 021/2010**, a empresa: **Clizaldo Ribeiro Duó ME** com o valor total de R$ **9.552,00 (Nove Mil Quinhentos e Cinquenta Dois Reais**), nos termos do Processo Administrativo nº 117/2010.

Inocência - MS, 05 de Julho de 2010

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:2EBF1DBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a adjudicação do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial **nº 023/2010**, a empresa: **Luciano Freitas Machado ME** com o valor total de R$ **23.904,82 (Vinte Três Mil Novecentos e Quatro Reais e Oitenta Dois Centavos**), nos termos do Processo Administrativo nº 145/2010.

Inocência - MS, 30 de Julho de 2010

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:503318B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a adjudicação do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório modalidade Carta Convite **nº 029/2010**, a empresa: **Rafael Arantes Bispo ME** com o valor total de R$ **57.872,64 (Cinquenta Sete Mil Oitocentos e Setenta Dois Reais e Sessenta Quatro Centavos**), nos termos do Processo Administrativo nº 122/2010.

Inocência - MS, 16 de Julho de 2010

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:CBF81F49

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a adjudicação do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório modalidade Carta Convite **nº 030/2010**, as empresas: **Atlantics Dental Atacadista Ltda EPP e Macro Dental Prod. Odontológicos Ltda** com o valor total de R$ **19.478,93 (Dezenove Mil Quatrocentos e Setenta Oito Reais e Noventa três Centavos**), nos termos do Processo Administrativo nº 123/2010.

Inocência - MS, 19 de Julho de 2010

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:416D222E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 023/2010, que versa sobre: **Contratação de empresa especializada para a locação de Ônibus e/ou Veículos, visando atender o Transporte Escolar de alunos da Rede Municipal, totalizando 115 (cento e quinze) dias letivos, durante o ano de 2.010, conforme Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação**, **e de acordo com os itinerários das linhas**, **realizada em 26 de Julho de 2010, com início às 09:00 horas**, sagrou-se vencedora do certame por propor o menor valor: **Luciano Freitas Machado ME, com o valor total de R$ 23.904,82 (Vinte Três Mil Novecentos e Quatro Reais e Oitenta Dois Centavos).**

Inocência - MS, 30 de Julho de 2010.

JACKELINE OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:EEF7B139

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 166/2010/PMI
PREGAO PRESENCIAL
EDITAL Nº 025/2010

O Município de Inocência MS, estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio designados através da Portaria 009/2010 de 06 de Janeiro de 2010, torna publico aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL, do tipo "menor preço" GLOBAL, tendo como objeto **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias e logradouros públicos, da zona urbana e rural do Município de Inocência-MS, por um período de 06 (seis) meses, conforme Proposta de Preços e memorial descritivo dos serviços especificados nos ANEXOS, parte integrante deste edital.**

Local e Data do credenciamento, da entrega dos envelopes e da realização do pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **31 de Agosto de 2010**, às **09:00 (nove horas**),na sala de reunião da Secretaria de Finanças, localizada a Rua João Batista Parreira , centro, na cidade de Inocência – MS.

Retirada do edital: O edital poderá ser obtido diretamente na Secretaria Municipal de Administração, no endereço supra citado, através de fotocópias ou disquetes os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3574-1350/3574-1040 ramal 210.

Inocência MS, 16 de Agosto de 2010

GILMAREZ LEAL
Secretário de Finanças

GERVÁSIO MARTINS DE BRITO
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:49B0E6AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 167/2010/PMI
PREGAO PRESENCIAL
EDITAL Nº 026/2010

O Município de Inocência MS, estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio designados através da Portaria 009/2010 de 06 de Janeiro de 2010, torna publico aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL, do tipo "menor preço" GLOBAL, tendo como objeto **Contratação de Pessoa Jurídica, especializada em serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de máquinas, equipamentos e materiais, nos prédios públicos municipais, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I, deste edital.**

Local e Data do credenciamento, da entrega dos envelopes e da realização do pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **31 de Agosto de 2010**, às **14:00 (quatorze horas**),na sala de reunião da Secretaria de Finanças, localizada a Rua João Batista Parreira , centro, na cidade de Inocência – MS.

Retirada do edital: O edital poderá ser obtido diretamente na Secretaria Municipal de Administração, no endereço supra citado, através de fotocópias ou disquetes os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3574-1350/3574-1040 ramal 210.

Inocência MS, 16 de Agosto de 2010

GILMAREZ LEAL
Secretário de Finanças

GERVÁSIO MARTINS DE BRITO
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:B6A15AED

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
PORTARIA Nº 252/2.010

Inocência, 13 de agosto de 2.010.

"Nomeia membros para composição da Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação"

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Inocência - MS, no uso de suas atribuições legais,

"Considerando a necessidade de Elaboração do Plano Municipal de Educação"

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros da Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação, que terá a seguinte composição:
1- Representante do Sindicato Rural Patronal de Inocência
Huguimar Junqueira de Paula
2- Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Inocência
Luzia Padula Gonçalves
3- Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Antonio José de Oliveira
4- Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Inocência
Alismar Aparecida Silva
5- Representante do Rotary Clube de Inocência
Adauto Cameschi
6- Representante da Loja Maçônica Morada do Sol
Edilton Garcia de Paula
7- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Zuleide Fernandes de Queiroz
8- Representante da Secretaria Municipal de Cultura , Esporte e Lazer
Maria Helena Molinero de Souza
9- Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Gilsa Alves de Queiroz
Lorival Pereira da Silva
10- Representante da Escola C.E.I Professor Olivalto Elias da Silva
Vera Lúcia Tomaz da Silva
11- Representante da Escola Municipal Dom Bosco Pólo e Extensões
Gislene Ferreira da Silva
12- Representante da Escola Estadual João Pereira Valim
Asley de Paula Medeiros Mariano
13- Representante do Centro de Educação Professora Alanira Benedita de Carvalho Brito-APAE
Maria Amélia Alves Mendes de Souza
14- Representante do C.E.I Margarida Tomázia de Paula - Creche Vó Nona
Amélia Aparecida de Souza Oliveira
15- Representante do Poder Legislativo
Adair Aparecido de Freitas
16- Representante do Poder Executivo
Aparecida Alves de Queiroz Borges
17- Representante da Paróquia senhor Bom Jesus de Inocência
Maria Terezinha Molinero de Freitas
18- Representante da Igreja Cristã Independente
Dalila Santa Rosa Galvão de Oliveira

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Muniicpal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na data supra.

PAULO BARBOSA VALADÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:E73725BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 087/2010

Partes: Município de Inocência - MS e MAN Latin Industria e Comércio de Veículos Ltda
Objeto: Aquisição de veículo de transporte escolar diário de alunos da educação básica, para atender ao Programa Caminho da Escola, pregão eletrônico 016/2010, processo administrativo 23034.000194/2010-3 - FNDE.
Valor- 212.000,00 (duzentos e doze mil reais).
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei nº. 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005.
Dotação Orçamentária: - 700 Secretaria Municipal de Educação – 12.361.702 - Manutenção e Revitalização do Ensino Básico – 2.063 – Manutenção do Transporte Escolar – 449052 – Equipamento e Material Permanente
Data – 23/07/2010
Assinam: Antonio Ângelo Garcia dos Santos e Adriana Cecconello

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:BF54DBA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
DECRETO Nº 168/2.010

Inocência, 13 de agosto de 2.010.

"Nomeia membros para composição do Conselho Municipal de Cultura -CMC"

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Inocência - MS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Cultura- CMC, conforme artigo 4º da Lei 709/09 de 02 de setembro de 2009, que terá a seguinte composição:

I - Representantes da Administração Pública Municipal :
A - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer
- Solange Bernardes da Costa Pereira
- Maria Helena Molinero de Souza
- Gelson Pimenta dos Santos
- Divino Martins da Silva
B – Representante da Secretaria Municipal de Educação
- Lourival Pereira da Silva
C – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
- Gilmarez Leal
D- Representante da Secretaria Municipal de Administração
- Helem Bruna da Costa

II – Representantes da Sociedade Civil:
A - Representante da Industria e Comércio de Laticínio
- Henrique Cesar Liria Alves
B- Representantes do Rotary Club
- Sonia Maria da Costa
- Adauto Cameshi
C – Representante da Associação Pais e Amigos dos Excepcionais
- Maria Amélia Mendes de Souza
D- Representantes da Associação dos Artesões de Inocência
- Dilna Aparecida Rufino de Queiroz
- Silvana Cristina Soares
E – Representante de Emissora de Rádio
- Marcelo Santos

Artigo 2º - O período de mandato dos Conselheiros será de 02 anos, podendo ser reconduzidos uma vez.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na data supra.

PAULO BARBOSA VALADÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:27B81E37

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2010

"Nomeia o Sra. ANTONIA EVA DE JESUS, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE NUCLEO, SIMBOLO ADI 203 - do quadro permanente do Executivo Municipal de Jaraguari – MS."

O PREFEITO MUNICIPAL ALBERTINO NUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o **Sra. ANTONIA EVA DE JESUS**, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE NUCLEO - SÍMBOLO ADI 203 – do quadro permanente do Município de Jaraguari – MS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Jaraguari - MS, 17 de agosto de 2.010.

ALBERTINO NUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:3FAAF71B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2010

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Executiva do Conselho de Assistência Social do Município de Jaraguari.

ALBERTINO NUNES FERREIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no § 3°, do Art. 17 da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).
Considerando o pacto firmado pela Comissão Intergestores Bipartite de MS (CIB/MS) de 09 de julho de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora pública municipal **Elenara Santos da Silva** ocupante do cargo de assistente social para exercer sem prejuízo de suas funções o cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Jaraguari - MS, 16 de agosto de 2010.

ALBERTINO NUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:E0B6DBB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº71/2010

ALBERTINO NUNES FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de adequação/atualização do cadastro de contribuintes do município de Jaraguari;

Considerando que não há mais tempo hábil para emitir as respectivas notificações de IPTU dentro do vencimento anteriormente previsto.

DECIDE:

Art. 1° - Fica prorrogado o vencimento do IPTU ano base 2010 para o dia 17 de setembro de 2010.

Art. 2° - Tal prorrogação não implicará ao contribuinte ao pagamento de qualquer encargo.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari - MS, 17 de Agosto de 2010.

ALBERTINO NUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:F63F092C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO TP 07

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2010
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, leva ao conhecimento dos interessados que será procedida Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MELHOR TÉCNICA E PREÇO, tendo como objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando á contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Técnicos de arrecadação tributária do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, contemplando soluções para arrecadações mensais, anuais e recuperação de créditos tributários. O EDITAL da presente Licitação, na íntegra, assim como maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, junto ao Setor de Licitação, sito á Praça Agenor Carrilho, 222 – centro, Miranda-MS. O custo da pasta é de R$ 200,00 (duzentos reais), que deverá ser adquirida no endereço acima citado. A DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS, deverão ser entregue no endereço acima, no Núcleo de Licitação às 9:00 horas do dia 20/09/2010.

DANIELI MATHIAS DE SOUSA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Maria Aparecida Silva Viana
Código Identificador:8632B86D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
LEI N° 1684, DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

"Dispõe sobre as gratificações por qualificação e dedicação do Poder Legislativo Municipal de Paranaíba - MS."

Autor: Jalmir Batista Modesto

O Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Paranaíba aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui o quadro de gratificações dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Paranaíba – MS.

Art. 2º. As gratificações por *qualificação* e *dedicação* poderão ser concedidas pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal, e quando concedidas, deverão obedecer o limite máximo de 200% (duzentos por cento) sobre o valor do vencimento-base, da seguinte forma:
I – **até 100% (cinquenta por cento**), sobre o valor do vencimento-base, a título de gratificação por *qualificação*, distribuídas na forma do art. 3º desta lei.
II – até 150% (cento e cinqüenta por cento), sobre o valor do vencimento-base, a título de gratificação por *dedicação*, **respeitando o teto do art. 2º** assim distribuídos:
a) até 50% para servidores que desempenhem funções de atendimento à população, bem como aquelas que exijam deslocamento do servidor para realização de tarefas externas, na forma do art. 4º desta lei;
b) até 50% pelo tempo, horário ou disposição do servidor ao Legislativo, na forma do art. 5º desta lei;
c) até 50% por acompanhamento das sessões legislativas (ordinárias e extraordinárias), na forma do art. 6ª desta lei;

Art. 3º. A gratificação por *qualificação pessoal* do servidor público do Poder Legislativo Municipal, de que trata o inciso I do art. 2º, poderá ser concedido até o limite de 50 % sobre o vencimento-base, de acordo com as seguintes proporções:
I – 15% do vencimento-base, ao servidor que possuir escolaridade de nível médio;
II **– 50% do vencimento-base**, ao servidor que possuir escolaridade de nível superior;
Parágrafo único – Ao servidor que possuir 2 (duas) formações de nível superior, ou 1 (uma) de pós graduação, mestrado, doutorado ou demais cursos de especialização, poderá ser acrescido mais 50% (cinquenta por cento) do vencimento-base, respeitando o limite do art. 2º.

Art. 4º. A gratificação por *dedicação,* de que trata a alínea "a" do inciso II do art. 2º, será concedida, no percentual de:
I - **10%** do vencimento-base, aos servidores que desempenhem atividade funcional que exige deslocamento do local de serviço;
II - **40%** aos servidores que desempenhem a função de atendimento ao público.

Art. 5º. A gratificação, de que trata a alínea "b" do inciso II do art. 2º, por dedicação , referente ao tempo, horário ou disposição que o servidor exerça, em horário diverso do expediente da Câmara, será concedida na proporção de 50% sobre o vencimento-base.

Art. 6º. A gratificação por acompanhamento de sessão, de que trata a alínea "c" do inciso II do art. 2º, será concedida ao

servidor que se fizer presente às sessões legislativas da Câmara Municipal, até o percentual de 50%, sobre o vencimento-base.
Parágrafo único – *Suprimido*

Art. 7º. As gratificações e vantagens aqui tratadas deverão respeitar os limites constitucionais de que trata o art. 37 da Constituição Federal, e o limite de despesas com pessoal do Poder Legislativo Municipal previsto na Lei Complementar 101/2000.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 17 dias do mês de agosto de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:D3C26CE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO Nº 194/2010

Retificamos o Extrato do Termo Aditivo nº 001/2010 ao Contrato nº 194/2010, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 0147 do dia 10 de agosto de 2010.
ONDE LÊ-SE: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% da quantidade inicial do ***contrato nº 039/2010***, cujo o objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de *MATERIAL PARA PROCESSAMENTO DE DADOS* para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 08 (oito) meses.
LÊ-SE: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% da quantidade inicial do ***contrato nº 194/2010***, cujo o objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de *MATERIAL PARA PROCESSAMENTO DE DADOS* para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 08 (oito) meses.

Paranaíba-MS, 13 de agosto de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C7F5E9E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO Nº 196/2010

Retificamos o Extrato do Termo Aditivo nº 001/2010 ao Contrato nº 196/2010, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 0147 do dia 10 de agosto de 2010.
ONDE LÊ-SE: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% da quantidade inicial do ***contrato nº 039/2010***, cujo o objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de *MATERIAL PARA PROCESSAMENTO DE DADOS* para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 08 (oito) meses.

LÊ-SE: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% da quantidade inicial do ***contrato nº 196/2010***, cujo o objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de *MATERIAL PARA PROCESSAMENTO DE DADOS* para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 08 (oito) meses.

Paranaíba-MS, 13 de agosto de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C90D9BEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADENDO – PREGÃO Nº 097/2010

PROCESSO Nº 165/2010
O **MUNICIPIO DEPARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Senhora RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL, torna público o primeiro adendo da licitação:

OBJETO: Seleção de instituição bancária para operar com exclusividade os serviços de pagamento da folha dos servidores ativos, da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, ocupar e explorar, a título precário, através de permissão onerosa de uso de espaço público, pelo período de 05 (cinco) anos.

O valor mínimo de oferta é de R$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), a vista, e será conforme disposições contidas no edital e seus anexos.

ALTERAÇÕES: Os itens abaixo **passam a ter as seguintes redações:**

4. DAS CONDIÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO
4.3 O prazo da permissão de uso do bem público, para exploração de serviços bancários será de 05 (cinco) anos, **em caráter de exclusividade**.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
9.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **MAIOR PREÇO APRESENTADO** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores **inferiores** em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais.
9.4. Aos licitantes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e **crescentes**, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

Fica mantida a data e horário de abertura:
ABERTURA DA SESSÃO: DIA 23 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 08:00 (OITO) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIBA, SETOR DE LICITAÇÕES, NA AVENIDA JUCA PINHE, 333, JARDIM SANTA MÔNICA, NESTA CIDADE DE PARANAÍBA-MS.

O edital e demais anexos encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima mencionado.

Paranaíba, 16 de Agosto de 2010.

RENATA CRISTINA RIOS S. M. DO AMARAL
Pregoeira Oficial

WILMAR NUNES LOPES
OAB-MS n° 4825
Assessoria Jurídica

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:B595A928

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 32/2010

Em, 27 de julho de 2010

Convoca professores(as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo.de professor(a) nos projetos de férias da Gerência Municipal de Educação.

O **Gerente Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei 681/2001, nos artigos 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 e na Resolução/GMECEL nº 006/2010

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar professores(as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo.de professor(a) nos projetos de Férias da Gerência Municipal de Educação.

1. **Patrícia Prates**, 40h, Nível I, Classe A - Ensino Fundamental, em projetos da Gerência Municipal de Educação
2. **Pedro Dias da Silva**, 40h, Nível I, Classe A - Ensino Fundamental, projetos culturais da Gerência Municipal de Educação

Art. 2º O período da presente convocação é de 16 de julho de 2010 à 31 de julho de 2010.

Art. 3º O valor da hora-aula do professor de Educação Básica convocado será igual do vencimento da classe A, no nível da habilitação exigida para o exercício da função da convocação.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

DOUGLAS SOUZA DA SILVA
Gerente Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

HOMOLOGO
Em 27/07/2010

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:D679D26C

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 30/2010

Em, 15 de julho de 2010

Concede aulas excedentes em caráter temporário para professores(as) de Educação Básica do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal.

O **Gerente Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei 681/2001, nos artigos 21 e 22.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aulas excedentes em caráter temporário para professores (as) de Educação Básica do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal, para os projetos de férias da Gerência Municipal de Educação.
1. **Carmem Silvia Martins Rocha**, 20h, Nível II, Classe A - Ensino Fundamental, na Coordenação da Merenda Escolar
2. **Márcia Helena Coene de Jesus**, 20 h, Nível I, Classe A - Ensino Fundamental, na Escola Municipal São Sebastião
Art. 2º O período da concessão de que trata o Art. 1º será de 16 de julho de 2010 a 31 de julho de 2010.

Art. 3º O valor da hora-aula excedente será igual a do vencimento da classe A, no nível da habilitação exigida para o exercício da função.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Gabinete do Gerente Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dez, Ribas do Rio Pardo – MS.

DOUGLAS SOUZA DA SILVA
Gerente Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

HOMOLOGO
Em, 15/07/2010

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:6F50C87C

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 29/2010

Em, 15 de julho de 2010

Convoca professores(as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo.de professor(a) nos projetos de férias da Gerência Municipal de Educação.

O **Gerente Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei 681/2001, nos artigos 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 e na Resolução/GMECEL nº 006/2010

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar professores(as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo.de professor(a) nos projetos de Férias da Gerência Municipal de Educação.

1. **Alessandra Fiorenza dos Santos**, 40h, Nível II, Classe A - Ensino Fundamental, em projetos da Gerência Municipal de Educação
2. **Clésio Góes Ferreira**, 40h, Nível I, Classe A - Ensino Fundamental, projetos culturais da Gerência Municipal de Educação
3. **Jefferson Márcio Ramos da Silva**, 40h, Nível I, Classe A - Ensino Fundamental, no Estádio Municipal Argeu Silveira Lima
4. **José Teixeira do Nascimento**, 20h, Nível II, Classe A - Ensino Fundamental, no Estádio Municipal Argeu Silveira Lima
5. **Jucimara Ferreira do Nascimento Lima**, 40h, Nível I, Classe A - Ensino Fundamental, no núcleo de tecnologias da Gerência Municipal de Educação
6. **Raul Ribeiro Rocha Júnior**, 40h, Nível II, Classe A - Ensino Fundamental, no Estádio Municipal Argeu Silveira Lima

Art. 2º O período da presente convocação é de 16 de julho de 2010 à 31 de julho de 2010.

Art. 3º O valor da hora-aula do professor de Educação Básica convocado será igual do vencimento da classe A, no nível da habilitação exigida para o exercício da função da convocação.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

DOUGLAS SOUZA DA SILVA
Gerente Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

HOMOLOGO
Em 15/07/2010

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:FE52D1E3

GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 31/2010

Em, 15 de julho de 2010

Convoca professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor(a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo - MS

O Gerente Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei 681/2001, nos artigos 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 e na Resolução/GMECEL nº 006/2010

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar professores(as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo.de professor(a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS, abaixo relacionados:
1. Camila Nunes Honorato, Classe A, Nível I, 22 h/a na Escola Municipal Iracy da Silva Almeida, em substituição à professora Rosimeire dos Santos em Licença Gestante.
2. Wania de Jesus Pereira, Classe A, Nível II, 22 h/a na Escola Municipal Iracy da Silva Almeida, em substituição à professora Rosimeire dos Santos em Licença Gestante.

Art. 2º O período da convocação de que trata o Art. 1º será de 23 de junho de 2010 a 15 de julho de 2010.

Art. 3º O valor da hora-aula do professor de Educação Básica convocado será igual do vencimento da classe A, no nível da habilitação exigida para o exercício da função da convocação.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

DOUGLAS SOUZA DA SILVA
Gerente Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

HOMOLOGO
Em 15/07/2010

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:06CDA22F

GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 28/2010

Em, 14 de julho de 2010

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário - CGTC.

O Gerente Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam nomeados para compor o Conselho Gestor do Telecentro Comunitário - CGTC os seguintes representantes:
· Presidente - Luiz Antonio da Silva
· Vice-Presidente - Eliane da Silva Moura
· Secretária - Miriam da Silva
· Vice-Secretária - Tânia Eliz de Oliveira Loyola
· Plenário - Anderson Arry Januário, Elizabeth Lopes Pacheco Fontebasse, Gilson Ricartes de Oliveira, Lindomar André França, Luiz Roberto dos Santos e Thays Aparecida Nunes Campozano

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Gerente Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e dez, Ribas do Rio Pardo – MS.

DOUGLAS SOUZA DA SILVA
Gerente Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:D8234B96

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LEITE Nº. 086/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: IGNÁCIO & LOPES LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de leite pasteurizado, integral, longa vida, líquido homogêneo, branco leitoso, acondicionado em embalagem de papelão original de fábrica com um litro, registrado no Ministério da Agricultura - SIF com validade mínima de 06 (seis) meses, caixa com 12 litros.
VALOR DO CONTRATO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 71.760,00 (Setenta e um mil e setecentos e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento a CONTRATADA se dará em até 10 (dez) dias contados da data de entrega dos produtos e emissão da respectiva Nota Fiscal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMIS (FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL) - Elemento de despesa 33.90.32.00, Programas de Trabalho 08.244.0306.2.020.

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

LEONARDO PRIMO DE ARAÚJO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:256A266A

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 002/10/GMF

"Prorroga por igual período, prazo para Conclusão de Processo Disciplinar Administrativo mencionado no artigo 1º da Portaria n.º 001/2010."

O Gerente Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 148, Seção V, Capítulo XII, da Lei Municipal n.º 686 de 04 de outubro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ribas do Rio Pardo – MS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Prorrogado o prazo para conclusão do Processo Disciplinar Administrativo n.º 001/2010/GMF, mencionado no artigo 1º da portaria n.º 01/2010/GMG, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação da Portaria de Instauração do Processo Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2010.

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Municipal de Finanças

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:B8FFD3E6

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 123/2009.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: EDITORA JORNALÍSTICA SOLARES LTDA.
OBJETO DO TERMO: O objeto do presente Termo é a rescisão unilateral de parte do Contrato n.º 123/2009, firmado em 17 de agosto de 2009.
DO VALOR: O valor rescindo é de R$ 1.437,40 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo tem fundamento legal nos artigos art. 65, Inciso I, Alínea "b", § 1º, c/c Art. 78, Inciso XII e Art. 79, Inciso I, todos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINA O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:AFD44E88

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2010 - PROCESSO N° 082/2010.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Seleção de Empresa para Prestação de Serviços Advocatícios, sociedade de advogados, consistentes no levantamento de todas as obras executadas nos limites deste município, como são os casos das obras de pavimentação, serviços de engenharia, empresas de energia, cartórios, empresas substitutas tributária de qualquer atividade contidas na lista de serviços da Lei Federal n.116/2003, instituições de créditos, serviços de revisão e acompanhamento do valor adicionado fiscal, com o objetivo de acompanhar o índice de distribuição do bolão de ICMS do município e outras as quais necessitam de aferição jurídica quanto ao efetivo recolhimento aos cofres desta municipalidade dos créditos devidos e não pagos dos últimos 05 (cinco) anos.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006 e Decretos Municipal n. 003 e 102/2009.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 30/08/2010, às 09h00min, na sala de reuniões do Núcleo de Licitações e Contratos localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de agosto de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:F0A8A428

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 308 DE 02 DE AGOSTO DE 2010

"Dispõe sobre nomeação do Coordenador da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Selvíria-MS, **JOSÉ DODÔ DA ROCHA**, no uso das atribuições que lhe são facultadas por Lei, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor público municipal JOÃO BATISTA DOS REIS, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, símbolo DAS 1-E, para responder pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 2º - O funcionário nomeado exercerá a referida atividade sem prejuízo da função que ocupa, e não fará jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.
Parágrafo Único – A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 255 de 31/08/2009, e este Decreto terá vigência no período de 12/07/2010 à 31/12/2011.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Selvíria-MS, 02 de agosto de 2.010

PROFESSOR JOSÉ DODÔ DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:BF3F8F33

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2010.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido o servidor, **ELISANDRO CECON,** ocupante do cargo de **MECANICO ESPECIALIZADO**, Símbolo STO-8, Nível V, da Lei Complementar nº. 029/2006, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 16 de agosto de 2010.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:08D49FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2010.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido o servidor, **EDERSON RICARDO DE AVILA,** ocupante do cargo de **PROGRAMADOR/DIGITADOR**, Símbolo ADM-4, Nível IV, da Lei Complementar nº. 029/2006, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 16 de agosto de 2010.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:37F8BCA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2010.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido o servidor, **RENATO RODRIGUES DA SILVA,** ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, Símbolo DAS-3, constante no Anexo II da Lei Complementar nº. 029/2006, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 01/08/2010.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 16 de agosto de 2010.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:98F36DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2010.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os resultados do Concurso Público Municipal, realizado em 25 de fevereiro de 2007 e Homologado pelo Edital nº. 010/2007 em 13 de junho de 2007.

RESOLVE:

I – Nomear em caráter efetivo, com validade a contar de **02.08.2010** a servidora **SONIA MARIA FELIZ**, para ocupar o cargo de **MERENDEIRA**, Símbolo SAX-2, Nível I, Classe A, Referência I, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, criado pela Lei Complementar nº. 029/2006, sob o regime estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

II – A servidora de que trata o item I ficará lotada na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 09 de agosto de 2010.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:038106E3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2010

Contrato n° 14/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: ND2 Engenharia e Comércio Ltda
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 14/2010, referente à execução prestação de serviços de cascalhamento de estradas vicinais no P.A Assentamento Eldorado Parte, com 19.727,49 metros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura.
Período: 11 de agosto de 2010 a 11 de novembro de 2010.
Assinam: Daltro Fiuza e Nelson Fontoura Correa

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:FC46865B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **GILMAR DE MATOS SILVA-ME** – DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2010 – OBJETO: Entrega de Gêneros Alimentícios para as Cestas Básicas para a Secretaria de Promoção e Assistência Social - VIGÊNCIA: 25 de junho à 31 de dezembro de 2010 – VALOR: R$ 78.680,00 (setenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais) – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.11.08.122.0005.2004- Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social, 02.19.08.244.0012.2007- Atendimento Geral e Social à pessoas Carentes. Elemento de despesas: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita. Assinaturas: Verônica Ferreira Lima e Gilmar de Matos Silva.

Taquarussu - MS, 25 de junho de 2010.

VERÕNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Crivelli da Silva
Código Identificador:5F5BB231

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **WESLEY HELIAQUIM DE MATOS SILVA - ME** – DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2010 – OBJETO: Entrega de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza para a Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social - VIGÊNCIA: 25 de junho à 31 de dezembro de 2010 – VALOR: R$ 9.451,61 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos) – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.11.08.122.0005.2004.0000- Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Assinaturas: Verônica Ferreira Lima e Wesley Heliaquim de Matos Silva.

Taquarussu - MS, 25 de junho de 2010.

VERÕNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Crivelli da Silva
Código Identificador:A8AA3CAB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: GILMAR DE MATOS SILVA-ME – DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2010 – OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza para a Manutenção das Secretarias de: administração Geral, Educação, Cultura e Esportes, Meio Ambiente e Turismo, Agricultura e Pecuária e Viação, Obras e Serviços Públicos - VIGÊNCIA: 25 de junho de 2010, até 31 de dezembro de 2010 – VALOR: R$ 56.616,60 (cinquenta e seis mil e seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos) – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.01.04.122.0013.2008- Manutenção do Gabinete do Secretário e Secretaria Geral, 02.14.12.361.0052.2032- Manutenção da Secretaria de Educação, 02.16.18.122.0092.2015- Manutenção e encargos c/ gabinete da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, 02.17.20.122.0096.2063- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária. 02.23.00.04.122.0020.1034- Manutenção do Gabinete do Secretário e Secretarias e Secretaria de Obras. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Assinaturas: Verônica Ferreira Lima e Gilmar de Matos Silva.

Taquarussu - MS, 25 de junho de 2010.

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Crivelli da Silva
Código Identificador:2A9840EB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: GILMAR DE MATOS SILVA-ME – DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2010 – OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza para a Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social - VIGÊNCIA: 25 de junho de 2010, até 31 de dezembro de 2010 – VALOR: R$ 35.817,30 (trinta e cinco mil e oitocentos e dezessete reais e trinta centavos) – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.11.08.122.0005.20004- Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Assinaturas: Verônica Ferreira Lima e Gilmar de Matos Silva.

Taquarussu - MS, 25 de junho de 2010.

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Crivelli da Silva
Código Identificador:650D7A61

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.461, DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA AO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar a área abaixo descrita ao **Estado de Mato Grosso do Sul**.

Roteiro e confrontações:

Imóvel urbano constituído pelo lote de terreno "Área Institucional A" do loteamento denominado "Vila Piloto I", com a área de 9.624,48m² (nove mil, seiscentos e vinte e quatro metros e quarenta e oito centímetros, quadrados), localizado na Quinta Zona Urbana desta cidade e comarca de Três Lagoas/MS, dentro das seguintes medidas e confrontações: medindo 85,00m (oitenta e cinco metros) de frente, ao leste, para a Rua Ayrton Senna (antiga Rua 5); 96,00m (noventa e seis metros), ao sul, confrontando-se com a Rua Existente C; seguindo ao oeste, com 115,51m (cento e quinze metros e cinquenta e um centímetros) confrontando-se com o lote "Área Institucional B", e finalmente, ao norte, com 96,00m (noventa e seis metros) confrontando-se com a Rua Existente D, lote este localizado no cruzamento da Rua Ayrton Senna (antiga Rua 5) com a Rua Existente C, no lado par do logradouro.

Parágrafo único. A doação da área acima descrita visa regularizar a edificação de uma unidade escolar, realizada pelo Governo do Estado, hoje denominada Escola Estadual "Padre João Thomes".

Art. 2º. Fica revogada a Lei nº 2.192, de 23 de outubro de 2007.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 17 de agosto de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:545326EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 134, DE 16 DE AGOSTO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE DESPESAS".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

Considerando a persistência de queda de repasses de tributos federais e estaduais e, ainda, a baixa arrecadação dos tributos municipais, a partir do mês em curso;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a vigência do Decreto n° 078, de 16 de abril de 2010, até o dia 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 16 de agosto de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:2399BD9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 234/DMT/2010

DEPTRAN - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SISTEMAS VIARIOS
O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, § único, II, do Código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação, nos termos da legislação vigente.

AIT INFRAÇÃO DATA INFRA PLACA
MS00663799 554-1 7/8/2010 HTP7672
MS00663800 554-1 7/8/2010 HTK2586
MS00754950 554-1 7/8/2010 HSZ1562
MS00755700 518-5 2/8/2010 HSD4555
MS00755760 545-2 6/8/2010 HRP1209
MS00755761 546-0 6/8/2010 HTG5058
MS00755762 545-2 6/8/2010 HTP7367
MS00755802 518-5 3/8/2010 HQS5109
MS00755809 704-8 6/8/2010 HTK0093
MS00755815 736-6 7/8/2010 HTH0444
MS00755851 554-1 7/8/2010 HRW7270
MS00755853 554-1 7/8/2010 HSW0621
MS00755854 554-1 7/8/2010 HTS4653
MS00755917 554-1 3/8/2010 HSD6338
MS00755918 518-5 5/8/2010 CKJ2148
MS00755927 518-5 4/8/2010 CSA7701
MS00755929 518-5 4/8/2010 DDB7093
MS00755930 518-5 4/8/2010 GXO0639
MS00755931 518-5 4/8/2010 HSX3257
MS00755933 518-5 4/8/2010 HTJ1869
MS00755934 518-5 4/8/2010 HRY2674
MS00755935 573-8 4/8/2010 HTF8700
MS00755937 554-1 5/8/2010 HRP0399
MS00755940 518-5 5/8/2010 HRP9581
MS00755941 518-5 5/8/2010 CVX0444
MS00755943 554-1 6/8/2010 HTQ8909
MS00755944 554-1 6/8/2010 HTC5307
MS00755946 518-5 6/8/2010 HRA0341
MS00755947 518-5 6/8/2010 LQT1737
MS00755948 518-5 6/8/2010 HRY0145
MS00755949 518-5 6/8/2010 HTG5044
MS00755951 554-1 5/8/2010 HRD2213
MS00756101 736-6 7/8/2010 HSE8818
MS00756102 736-6 7/8/2010 HSG4093
MS00756103 736-6 7/8/2010 HTG4890
MS00756104 736-6 7/8/2010 HTJ2018

TRÊS LAGOAS, MS, 17 de agosto de 2010.

MILTONGOMES SILVEIRA
Diretor do DEPTRAN

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:C4A5BED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 400/AJ/2008

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 5040/2008 – Pregão Presencial nº. 046/2008
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa ***TRANSPORTADORA KALUNGA LTDA***
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo e Vigência, do Contrato nº. 400/AJ/2008, Contratação de empresa para prestação de serviços no transporte escolar na Zona Rural para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino - REME, no período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar, Justificativa anexa.
DATA: 02/08/2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

EXPEDITO DELMONACO DE CASTRO
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:51E12353

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 330/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 3889/2010– CONVITE Nº. 196/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ENGEQUATRO CONSTRUÇÃO LTDA – ME*.
OBJETO: Contratação de empresa para construção de reservatório de água em caixa pré fabricada na Escola Municipal Olinto Mancini - Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha de Orçamento.
VALOR: R$ 17.392,76 (dezessete mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.361.704.1.008 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 449051 - Obras e Instalações – Ficha 206. DATA: 10/08/2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOSÉ CARLOS CORDEIRO DE LIMA
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:3D0A4F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 328/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 3822/2010 – Inexigibilidade de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *JEAN PAULO E MICHELL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP*
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de show artístico, a ser realizado no Recinto do Parque de Exposições "Joaquim Marques de Souza", em comemoração da 25ª. Festa do Folclore, que se realizará no dia 07/08/2010.
VALOR: R$ 25.506,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e seis reais).
VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias, contados a partir da data da assinatura deste instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso III do Artigo 25 da Lei nº. 8.666, de 21.06.93 e Legislação Complementar. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 2301.13.392.6062.033 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 33903938 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Ficha 230 – Fonte 0.
DATA: 04/08/2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ORLIUDO RIBAS GODIM
Representante

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:6F4117F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 332/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 3436/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP*.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender pacientes inseridos na Liminar do Poder Judiciário - OBRIGAÇÃO DE FAZER.
VALOR: R$ 21.650,00 (vinte e um mil e seiscentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: de 30 (trinta) dias, da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 380. DATA: 06/08/2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FLORISVALDO DA ROCHA
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:4C337796

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 7530/2009 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 036/2009.
OBJETO: Contratação de serviços de licença de uso de programas de informática (software) abrangendo instalação, manutenção e treinamento do sistema de Saúde Pública em Web para 35 (trinta e cinco) de unidades de saúde e 01 (uma) Secretaria de Saúde.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA – ME – R$ 258.058,96 (duzentos e cinquenta e oito mil e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos). Três Lagoas/MS, 12 de Agosto de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:26D5035B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EXPEDIENTE Nº. 321/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 3723/2010– CONVITE Nº. 192/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CARLA SANTOS VIEIRA - ME*.
OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as Secretarias Municipais de Administração, Educação e Cultura e Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 65.629,50 (sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinqüenta centavos).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração - 339030– Material de Consumo – Ficha 28; 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030– Material de Consumo – Ficha 201 e 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde - 339030– Material de Consumo – Ficha 251.
ASSINAM: *MÁRCIA MOURA* – Prefeita Municipal e *CARLA SANTOS VIEIRA* – Representante. DATA: 28/07/2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CARLA SANTOS VIEIRA
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:D3A87679

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 282/AJ/2009.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 2888/2009 – Convite nº. 156/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e A FÊNIX MONITORAMENTO LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 282/AJ/2009.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses e 23 dias, a partir de 24/07/2010, podendo ser prorrogado conforme o Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 20 de julho de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

EISHI NAKAMURA
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:4F04C378

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº. 323/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 3701/2010– CONVITE Nº. 190/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *PANIFICADORA COLINOS LTDA - ME*.
OBJETO: Aquisição de leite in natura pasteurizado, pão francês e margarina para atender Programas e Projetos Sociais, Abrigo Poço de Jacó, Albergue Municipal, Casa Acolhedora, CRASE "Coração de Mãe", Pelotão Mirim Florestinha, Mãe Menina, Banda Marcial e Musical e para o Pronto Atendimento 24 horas no SAMU, CAPS II, CAPS AD.
VALOR: R$ 56.145,00 (cinqüenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 283 e 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 251.
ASSINAM: *MÁRCIA MOURA* – Prefeita Municipal e *DANIELLA DE CASTRO ALVES* – Representante. DATA: 30/07/2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

DANIELLA DE CASTRO ALVES
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:56CF6885

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
FMIS - BALANCETE FINANCEIRO/JULHO/2010

FMIS - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM, 3244
035684330001/36 Exercício: 2010

BALANCETE FINANCEIRO DE JULHO DE 2010

RECEITA		PERIODO	TOTAL		DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		**27.589,42**	**195.219,84**		**ORÇAMENTÁRIA**	**46.703,07**	**330.977,01**
	RECEITAS CORRENTES	**27.589,42**	**195.219,84**	01	Legislativa		
12	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	27.024,25	190.880,25	02	Judiciária		
13	RECEITA PATRIMONIAL	565,17	1.269,07	04	Administração		
17	TRANSFERêNCIAS CORRENTES			05	Defesa Nacional		
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		3.070,52	06	Segurança Pública		
DEDUÇÕES		**-540,48**	**-2.702,40**	08	Assistência Social	46.703,07	330.977,01
90	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	540,48	2.702,40	09	Previdência Social		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		**37.920,75**	**306.320,80**	10	Saúde		
	DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	38.437,25	439.461,33	12	Educação		
	ANULAÇÃO EMP DE	1.100,00	134.590,98	11	Trabalho		

	MESES ANTERIORES						
CONSIGNACOES		**583,50**	**1.450,45**	13	Cultura		
9108	"'I.S.S. - FMIS'"	155,60	389,90	14	Direitos da Cidadania		
9109	"'I.N.S.S. - FMIS'"	427,90	1.060,55	15	Urbanismo		
Total ->		**64.969,69**	**498.838,24**	16	Habitação		
=> SALDO ANTERIOR		**58.109,56**	**455,82**	17	Saneamento		
	BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	3.493,46	357,00	18	Gestão Ambiental		
	BANCOS, CONTA VINCULADA	54.616,10	98,82	20	Agricultura		
Total SALDO ANTERIOR		**58.109,56**	**455,82**	22	Indústria		
TOTAL DA RECEITA		**123.079,25**	**499.294,06**	23	Comércio e Serviços		
				25	Energia		
				26	Transporte		
				27	Desporto e Lazer		
				28	Encargos Especiais		
				99	Reserva de Contingência		
				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		**32.571,66**	**124.512,53**
					EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	31.988,16	121.946,91
					ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIO		
				DEVEDORES DIVERSOS		**0,00**	**1.115,17**
				9169	TRANSF. FDO FMIS 2% P/ FAM		1.115,17
				CONSIGNACOES		**583,50**	**1.450,45**
				9108	"'I.S.S. - FMIS'"	155,60	389,90
				9109	I.N.S.S. - FMIS	427,90	1.060,55
				Total ->		**79.274,73**	**455.489,54**
				SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		**43.804,52**	**43.804,52**
					BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	3.528,23	3.528,23
					BANCOS, CONTA VINCULADA	40.276,29	40.276,29
				Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		**43.804,52**	**43.804,52**
				TOTAL DA DESPESA		**123.079,25**	**499.294,06**

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:7C7CBF02

CONTAS PÚBLICAS
PMA - BALANCETE FINANCEIRO/JULHO/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
035684330001/36 Exercício: 2010

BALANCETE FINANCEIRO DE JULHO DE 2010

RECEITA		PERIODO	TOTAL		DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		**2.333.033,04**	**18.423.227,28**		**ORÇAMENTÁRIA**	**608.895,36**	**22.621.692,08**
	RECEITAS CORRENTES	**2.333.033,04**	**18.423.227,28**	01	Legislativa		
11	RECEITA TRIBUTÁRIA	278.800,64	2.196.800,10	02	Judiciária	15.349,84	113.173,19
12	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	60.758,28	504.580,59	04	Administração	483.369,03	5.100.818,11
13	RECEITA PATRIMONIAL	38.532,51	64.283,39	05	Defesa Nacional	2.964,79	20.040,21
16	RECEITA DE SERVIÇOS	650,00	14.150,00	06	Segurança Pública		
17	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.167.208,71	17.327.071,00	08	Assistência Social	89.913,66	732.065,89
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	91.165,56	559.793,31	09	Previdência Social		

	RECEITAS DE CAPITAL	**42.529,24**	**647.195,82**	10	Saúde		
21	OPERAÇÕES DE CRéDITO			11	Trabalho	75.165,15	261.856,41
22	ALIENAçãO DE BENS			12	Educação	527.535,26	4.106.109,25
24	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	42.529,24	647.195,82	13	Cultura		
	DEDUÇÕES	**-346.611,90**	**-2.890.646,93**	14	Direitos da Cidadania		
90	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	346.611,90	2.890.646,93	15	Urbanismo	731.404,46	8.614.095,01
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		**296.874,43**	**19.376.026,50**	16	Habitação	11.148,86	48.383,56
	DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	1.882.877,54	36.136.508,73	17	Saneamento	26.099,35	747.569,72
	ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	1.914.372,38	18.250.941,49	18	Gestão Ambiental	21.498,76	245.751,50
DEVEDORES DIVERSOS		**13.600,00**	**69.211,50**	20	Agricultura	25.953,51	587.723,95
9002	'"RECEBTO DO REPASSE DUODECIMO-DEV	13.600,00	61.300,00	22	Indústria	18.244,34	600.650,18
9004	'CHEQUES A RECEBER'		7.911,50	23	Comércio e Serviços		2.900,00
CONSIGNACOES		**103.482,09**	**703.195,89**	25	Energia		
9010	'"I.N.S.S. EXTRA - PREFEITURA"'	54.918,34	360.635,03	26	Transporte	42.793,82	410.232,17
9012	'"PENSÃO ALIMENTICIA - PREFEITURA"'	3.537,20	23.012,35	27	Desporto e Lazer		
9013	'"SISEM - CONTRIB. SINDICAL"'	799,12	5.723,41	28	Encargos Especiais	263,45	1.030.322,93
9014	'"SIMTED - CONTRIB. SINDICAL"'	173,73	1.551,58	99	Reserva de Contingência		
9015	'"ARPA - CONTRIB. SINDICAL"'	64,71	448,86				
9016	'"CASSEMS - PREFEITURA"'	4.634,97	31.691,44				
9017	'"EMPREST. BCO BRASIL - PREFEITURA"'	22.581,26	147.147,73	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**		**2.896.701,09**	**12.548.562,00**
9019	'MS - PREV.'	227,03	1.589,21		EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	1.790.051,47	5.700.211,97
9020	'"PORTO SEGURO - PREFEITURA"'	798,05	5.039,31		ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIO		1.345,00
9021	'"DESC. IPTU - PREFEITURA"'	322,98	1.913,03	**DEVEDORES DIVERSOS**		**165.741,33**	**1.160.626,83**
9022	'"DESC. AUTORIZADO - PREFEITURA"'	2.441,00	32.144,48	9002	REPASSE DUODECIMO P/ CAMARA MU	165.741,33	1.160.626,83
9024	'"EMPREST.CX.ECON.FEDERAL - PREFEITU	1.587,43	13.473,09	**Repasses Previdenciários**		**0,00**	**33.060,29**
9025	'"EMPREST. HSBC BANK - PREFEITURA"'	6.078,55	51.914,99	9007	Repasse Previdenciários Concedidos		33.060,29
9036	EMPREST. BV FINANCEIRA - PM	5.317,72	26.911,38	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**		**89.157,86**	**609.034,99**
CREDORES DIVERSOS		**125.184,39**	**128.574,15**	8001	RP PROC PREFEITURA MUNICIPAL DE		3.000,00
9168	P A S E P / EXTRA - PM	124.652,50	124.652,50	8002	RP NÃO PROC PREFEITURA MUNICIPAL	89.157,86	606.034,99
9030	'EMPREST. BCO SANTANDER - PREFTURA'	531,89	3.921,65				
Repasses Previdênciarios		**86.102,79**	**589.477,72**	**CONSIGNACOES**		**240.453,09**	**783.839,80**
9031	PREVIBAI - PREV. MUNIC - PM	86.102,79	589.477,72	9010	I.N.S.S. EXTRA - PREFEITURA	66.399,20	309.896,68
Total ->		**2.629.907,4**	**37.799.253,7**	901	PENSÃO	3.537,20	23.012,35

		7	**8**	2	ALIMENTICIA - PM		
=> **SALDO ANTERIOR**		**4.230.229,09**	**725.540,41**	9013	SISEM - CONTRIB. SINDICAL - PM	799,12	5.723,41
	TESOURARIA	2.316,26	12.972,65	9014	SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - PM	173,73	1.551,58
	BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	2.999.222,72	403.168,49	9015	ARPA - CONTRIB. SINDICAL- PM	64,71	448,86
	BANCOS, CONTA VINCULADA	88.057,35	12.779,07	9016	CASSEMS - PREFEITURA	4.634,97	31.691,44
	BANCOS, CONTA VINCULADA	1.140.632,76	296.620,20	9017	EMPREST. BANCO BRASIL - PREFEITUR	22.581,26	147.147,73
Total SALDO ANTERIOR		**4.230.229,09**	**725.540,41**	9019	MS - PREV.	227,03	1.589,21
TOTAL DA RECEITA		**6.860.136,56**	**38.524.794,19**	9020	PORTO SEGURO - PREFEITURA	798,05	5.039,31
				9021	DESCONTO IPTU - PREFEITURA	322,98	1.913,03
				9022	DESC. AUTORIZADO - PREFEITURA	2.441,00	32.144,48
				9024	EMPREST. CEF - PREFEITURA	1.587,43	13.473,09
				9025	EMPREST. HSBC BANK - PREFEITURA	6.078,55	51.914,99
				9034	P A S E P / EXTRA - PM	124.652,50	124.652,50
				9036	EMPREST. BV FINANCEIRA - PM	5.317,72	26.911,38
				9156	Salario-Familia - PM	837,64	6.729,76
				CREDORES DIVERSOS		**531,89**	**3.921,65**
				9030	EMPREST. BCO SANTANDER - PREFTU	531,89	3.921,65
				Repasses Previdênciarios		**86.054,10**	**628.291,43**
				9031	PREVIBAI - PREV. MUNIC - PM	86.054,10	589.429,03
				9032	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - EX		38.862,40
				TRANSFERENCIAS		**524.711,35**	**3.630.920,04**
				7001	REPASSE FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNC	10.000,00	103.291,40
				7003	REPASSE FMDCA - FUNDO MUN. PARA	8.750,00	54.300,00
				7004	REPASSE FUNDESC - FUNDAÇÃO MUN.	66.872,16	677.621,74
				7005	REPASSE FMS - FUNDO MUNICIPAL DE	349.089,19	2.611.034,10
				7007	REPASSE FMHIS- FUNDO MUN. DE HABI	90.000,00	184.672,80

			Total ->		**3.505.596,45**	**35.170.254,08**
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		**3.354.540,11**	**3.354.540,11**
				TESOURARIA	708,20	708,20
				BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	2.896.589,29	2.896.589,29
				BANCOS, CONTA VINCULADA	78.984,21	78.984,21
				BANCOS, CONTA VINCULADA	378.258,41	378.258,41
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		**3.354.540,11**	**3.354.540,11**
			TOTAL DA DESPESA		**6.860.136,56**	**38.524.794,19**

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:D9AED071

CONTAS PÚBLICAS
FMS - BALANCETE FINANCEIRO/JULHO/2010

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM, 3244
035684330001/36 Exercício: 2010

BALANCETE FINANCEIRO DE JULHO DE 2010

R E C E I T A		PERIODO	TOTAL		D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		**618.745,84**	**4.363.119,54**		**ORÇAMENTÁRIA**	**740.047,53**	**11.174.977,12**
	RECEITAS CORRENTES	**618.745,84**	**4.363.119,54**	01	Legislativa		
13	RECEITA PATRIMONIAL	9.003,15	21.713,15	02	Judiciária		
17	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	609.742,69	4.312.742,24	04	Administração		
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		28.664,15	05	Defesa Nacional		
RECEITAS DE CAPITAL		**0,00**	**0,00**	06	Segurança Pública		
24	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL			08	Assistência Social		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		**776.202,20**	**11.108.784,01**	09	Previdência Social		
	DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	353.150,58	9.996.298,58	10	Saúde	740.047,53	11.174.977,12
	ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	36.082,00	2.152.784,05	12	Educação		
CONSIGNACOES		**109.945,27**	**653.590,92**	11	Trabalho		
9111	"'I.S.S. - FMS'"	4.366,12	11.846,39	13	Cultura		
9112	"'I.R.R.F - FMS'"	26.253,89	145.601,00	14	Direitos da Cidadania		
9113	"'I N S S - FMS'"	16.979,96	81.890,00	15	Urbanismo		
9114	"'PENSÃO ALIMENTICIA - FMS'"	3.106,23	15.958,67	16	Habitação		
9115	"'PREVIBAI - PREV. MUNICIPAL - FMS'"	19.600,75	135.148,78	17	Saneamento		
9116	"'SISEM - CONTRIB SINDICAL - FMS'"	310,10	2.235,58	18	Gestão Ambiental		
9118	"'ARPA - CONTRIB. SINDICAL - FMS'"	6,49	43,95	20	Agricultura		
9119	"'CASSEMS - FMS'"	2.964,87	19.528,19	22	Indústria		
9120	"'Emprest. C E F - fms'"	2.334,51	19.725,63	23	Comércio e Serviços		
9121	"'Emprest. HSBC Bank - fms'"	2.615,93	22.037,78	25	Energia		
9122	"'Emprest. Bco Brasil - fms'"	22.521,11	147.864,14	26	Transporte		
9124	"'Porto Seguro - fms'"	569,57	3.673,71	27	Desporto e Lazer		

9126	'Emprest. Bco Santander - fms'"	777,20	5.761,48	28	Encargos Especiais		
9128	"'Desconto Autorizado - fms'"	1.843,24	16.222,92	99	Reserva de Contingência		
9131	EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - FMS	5.234,29	23.497,64				
9165	EMPREST. BRADESCO BMC	461,01	2.555,06				
CREDORES DIVERSOS		**99,16**	**644,46**				
9130	'DESC. IPTU - FMS'	99,16	644,46				
TRANSFERENCIAS		**349.089,19**	**2.611.034,10**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**		**693.738,73**	**3.875.191,20**
7005	REPASSE FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	349.089,19	2.611.034,10		EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	582.387,30	3.152.307,10
Total ->		**1.394.948,04**	**15.471.903,55**		ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIO		2.103,45
=> SALDO ANTERIOR		**858.004,50**	**397.431,05**				
	BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	123,72	20.302,65	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**		**0,00**	**61.030,30**
	BANCOS, CONTA VINCULADA	480.808,81	229.584,85	8009	RP PROC FMS - FUNDO MUNICIPAL DE		61.030,30
	BANCOS, CONTA VINCULADA	377.071,97	147.543,55	**CONSIGNACOES**		**111.252,27**	**663.312,79**
				9111	I.S.S. - FMS	4.366,12	11.846,39
Total SALDO ANTERIOR		**858.004,50**	**397.431,05**	9112	I.R.R.F - FMS	26.253,89	145.601,00
TOTAL DA RECEITA		**2.252.952,54**	**15.869.334,60**	9113	I.N.S.S. - FMS	16.979,96	81.890,00
				9114	PENSÃO ALIMENTICIA - FMS	3.106,23	15.958,67
				9115	PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL – FMS	19.600,75	135.148,78
				9116	SISEM - CONTRIB. SINDICAL - FMS	310,10	2.235,58
				9118	ARPA - CONTRIB. SINDICAL - FMS	6,49	43,95
				9119	CASSEMS - FMS	2.964,87	19.528,19
				9120	Emprest. C.E.F - fms	2.334,51	19.725,63
				9121	Emprest. HSBC Bank - fms	2.615,93	22.037,78
				9122	Emprest. Banco do Brasil - fms	22.521,11	147.864,14
				9124	Porto Seguro - fms	569,57	3.673,71
				9126	Emprest. Bco Santander - fms	777,20	5.761,48
				9128	Desc. Autorizado - fms	1.843,24	16.222,92
				9131	EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA -	5.234,29	23.497,64
				9159	Salario-Familia - FMS	1.307,00	9.721,87
				9165	EMPREST. BRADESCO BMC	461,01	2.555,06
				CREDORES DIVERSOS		**99,16**	**644,46**
				9130	DESC. IPTU - FMS	99,16	644,46
				Total ->		**1.433.786,26**	**15.050.168,32**
				SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		**819.166,28**	**819.166,28**
					BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	714,33	714,33
					BANCOS, CONTA VINCULADA	495.624,10	495.624,10
					BANCOS, CONTA VINCULADA	322.827,85	322.827,85
				Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		**819.166,28**	**819.166,28**
				TOTAL DA DESPESA		**2.252.952,54**	**15.869.334,60**

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:9D7D1488

CONTAS PÚBLICAS
FUNDEB - BALANCETE FINANCEIRO/JULHO/2010

FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGISTÉRIO
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM, 3244
035684330001/36 Exercício: 2010

BALANCETE FINANCEIRO DE JULHO DE 2010

R E C E I T A		PERIODO	TOTAL		D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		**990.784,69**	**7.314.205,05**		**ORÇAMENTÁRIA**	**866.118,04**	**7.152.717,35**
	RECEITAS CORRENTES	**990.784,69**	**7.314.205,05**	01	Legislativa		
13	RECEITA PATRIMONIAL	17.934,92	30.771,34	02	Judiciária		
17	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	972.635,07	7.283.219,01	04	Administração		
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	214,70	214,70	05	Defesa Nacional		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		**342.719,42**	**3.229.641,89**	06	Segurança Pública		
	DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	175.460,62	2.113.914,65	08	Assistência Social		
	ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES		528,04	09	Previdência Social		
CONSIGNACOES		**165.219,22**	**1.100.873,07**	10	Saúde		
9055	"'I.S.S. - FUNDEB'"	5.100,99	25.103,49	11	Trabalho		
9056	"'I.R.R.F. - FUNDEB'"	8.513,97	62.236,37	12	Educação	866.118,04	7.152.717,35
9057	"'I.N.S.S. - FUNDEB'"	13.913,32	137.322,24	13	Cultura		
9058	"'PENSÃO ALIMENTICIA - FUNDEB'"	459,06	3.664,46	14	Direitos da Cidadania		
9059	"'PREVIBAI - PREV. MUNICIPAL - FUNDEB'"	44.581,29	296.752,16	15	Urbanismo		
9060	"'SISEM - CONTR. SINDICAL - FUNDEB'"	648,36	4.643,34	16	Habitação		
9061	"'SIMTED - CONTR. SINDICAL - FUNDEB'"	5.546,28	36.733,08	17	Saneamento		
9062	"'CASSEMS - FUNDEB'"	9.225,11	66.560,02	18	Gestão Ambiental		
9063	"'Porto Seguro - Fundeb'"	3.617,30	19.971,04	20	Agricultura		
9064	"'Desc. Autorizado IPTU - Fundeb'"	191,70	1.074,50	22	Indústria		
9065	"'Desconto Autorizado - Fundeb'"	3.527,96	8.912,90	23	Comércio e Serviços		
9066	"'Emprest. C E F - Fundeb'"	6.014,00	52.136,97	25	Energia		
9067	"'Emprest. Hsbc - Fundeb'"	9.277,59	84.124,93	26	Transporte		
9068	"'Emprest. bco Brasil - Fundeb'"	40.134,08	245.968,30	27	Desporto e Lazer		
9074	EMPREST. BV FINANCEIRA - FUNDEB	14.223,64	54.927,25	28	Encargos Especiais		
9164	EMPREST.BRADESCO BMC	244,57	742,02	99	Reserva de Contingência		
CREDORES DIVERSOS		**2.039,58**	**15.382,21**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**		**372.188,88**	**2.320.388,02**
9072	'EMPREST. BCO SANTANDER - FUNDEB'	2.039,58	15.382,21		EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	200.251,81	1.185.698,65

Total ->		**1.333.504,11**	**10.543.846,94**		ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIO		
=> SALDO ANTERIOR		**979.813,30**	**4.268,92**				
	BANCOS, CONTA VINCULADA	879.813,30	4.268,92				
	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	100.000,00		**CONSIGNACOES**		**169.897,49**	**1.119.307,16**
Total SALDO ANTERIOR		**979.813,30**	**4.268,92**	9055	I.S.S. - FUNDEB	5.100,99	25.103,49
TOTAL DA RECEITA		**2.313.317,41**	**10.548.115,86**	9056	I.R.R.F. - FUNDEB	8.513,97	62.236,37
				9057	I.N.S.S. - FUNDEB	13.913,32	137.322,24
				9058	PENSÃO ALIMENTICIA - FUNDEB	459,06	3.664,46
				9059	PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FUND	44.581,29	296.752,16
				9060	SISEM CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	648,36	4.643,34
				9061	SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	5.546,28	36.733,08
				9062	CASSEMS - FUNDEB	9.225,11	66.560,02
				9063	Porto Seguro - Fundeb	3.617,30	19.971,04
				9064	Desc. Autorizado IPTU - Fundeb	191,70	1.074,50
				9065	Desc. Autorizado - Fundeb	3.527,96	8.912,90
				9066	Emprest. CEF - Fundeb	6.014,00	52.136,97
				9067	Emprest. HSBC - Fundeb	9.277,59	84.124,93
				9068	Emprest. Banco Brasil - Fundeb	40.134,08	245.968,30
				9074	EMPREST. BV FINANCEIRA	14.223,64	54.927,25
				9160	Salario-Familia - Fundeb	4.678,27	18.434,09
				9164	EMPREST.BRADESCO BMC	244,57	742,02
				CREDORES DIVERSOS		**2.039,58**	**15.382,21**
				9072	EMPREST. BCO SANTANDER - FUNDEB	2.039,58	15.382,21
				Total ->		**1.238.306,92**	**9.473.105,37**
				SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		**1.075.010,49**	**1.075.010,49**
					BANCOS, CONTA VINCULADA	975.010,49	975.010,49
					APLICAÇÕES FINANCEIRAS	100.000,00	100.000,00
				Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		**1.075.010,49**	**1.075.010,49**
				TOTAL DA DESPESA		**2.313.317,41**	**10.548.115,86**

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:8ECDA83B

CONTAS PÚBLICAS
FUNDESC - BALANCETE FINANCEIRO/JULHO/2010

FUNDESC - FUNDAÇÃO MUN. DE DESPORTO E CULTURA DE AMAMBAI/MS
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM, 3244
035684330001/36 Exercício: 2010

BALANCETE FINANCEIRO DE JULHO DE 2010

R E C E I T A		PERIODO	TOTAL		D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		**20.577,09**	**54.733,28**		**ORÇAMENTÁRIA**	**90.591,54**	**850.516,21**
	RECEITAS CORRENTES	**20.577,09**	**54.733,28**	01	Legislativa		

13	RECEITA PATRIMONIAL	71,09	370,83	02	Judiciária		
17	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	20.506,00	54.352,00	04	Administração		
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		10,45	05	Defesa Nacional		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		**108.320,65**	**1.093.246,18**	06	Segurança Pública		
	DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	29.683,91	463.868,16	08	Assistência Social		
	ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES		118.948,87	09	Previdência Social		
CONSIGNACOES		**11.764,58**	**70.705,15**	10	Saúde		
9086	"'I.S.S. - FUNDESC'"	719,00	4.499,56	11	Trabalho		
9087	"'I.R.R.F. - FUNDESC'"	706,95	7.161,61	12	Educação		
9088	"'I.N.S.S. - FUNDESC'"	3.048,25	17.529,34	13	Cultura	70.095,15	775.424,55
9089	"'PREVIBAI - PREV. MUNICIPAL - FUNDESC'"	1.623,38	10.572,20	14	Direitos da Cidadania		
9090	"'SISEM - CONTRIB. SINDICAL - FUNDESC'"	67,69	465,60	15	Urbanismo		
9091	"'SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FUNDESC"	82,50	317,44	16	Habitação		
9093	"'CASSEMS - FUNDESC'"	415,74	2.740,37	17	Saneamento		
9094	"'Porto Seguro - Fundesc'"	83,27	540,25	18	Gestão Ambiental		
9095	"'Desc. Autorizado IPTU - Fundesc'"	49,57	346,99	20	Agricultura		
9096	"'Desc. Autorizado - Fundesc'"	1.328,43	1.595,23	22	Indústria		
9097	"'Emprest. C E F - Fundesc'"		1.261,26	23	Comércio e Serviços		
9098	"'Emprest. HSBC - Fundesc'"	501,45	4.537,03	25	Energia		
9099	"'Emprest. Bco Brasil - Fundesc'"	1.615,01	10.490,22	26	Transporte		
9101	'Pensão Alimenticia Judicial - Fundesc'"	153,00	1.808, 48	27	Desporto e Lazer	20.496,39	75.091,66
9102	Emprest. Bco Santader - FMAS	389,33	2.725,31	28	Encargos Especiais		
9107	Emprest. BV Financeira - Fundesc	981,01	4.114,26	99	Reserva de Contingência		
TRANSFERENCIAS		**66.872,16**	**677.621,74**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**		**35.344,44**	**290.106,19**
7004	REPASSE FUNDESC - FUNDAÇÃO MUN. DE D	66.872,16	677.621,74		EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	23.501,94	218.769,62
Total ->		**128.897,74**	**1.147.979,46**		ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIO		
=> SALDO ANTERIOR		**6.868,45**	**2.473,15**				
	BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	4.223,94	1.033,15				
	BANCOS, CONTA VINCULADA	2.644,51	1.440,00	**CONSIGNACOES**		**11.842,50**	**71.336,57**
Total SALDO ANTERIOR		**6.868,45**	**2.473,15**	9086	I.S.S. - FUNDESC	719,00	4.499,56
TOTAL DA RECEITA		**135.766,19**	**1.150.452,61**	9087	I.R.R.F. - FUNDESC	706,95	7.161,61
				9088	I.N.S.S. - FUNDESC	3.048,25	17.529,34
				9089	PREVIBAI - PREV. MUNICIPAL - FUNDES	1.623,38	10.572,20
				9090	SISEM - CONTRIB. SINDICAL - FUNDESC	67,69	465,60
				9091	SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FUNDES	82,50	317,44
				9093	CASSEMS - FUNDESC	415,74	2.740,37
				9094	Porto Seguro - FUNDESC	83,27	540,25
				9095	Desconto Aut. IPTU - FUNDESC	49,57	346,99
				9096	Desconto Autorizado - FUNDESC	1.328,43	1.595,23
				9097	Emprest. C.E.F - Fundesc		1.261,26
				9098	Emprest. HSBC - FUNDESC	501,45	4.537,03

			9099	Emprest. Banco do Brasil - FUNDESC	1.615,01	10.490,22
			9101	Pensão Alimentícia Judicial - FUNDESC	153,00	1.808,48
			9102	Emprest. Bco Santander - Fundesc	389,33	2.725,31
			9107	Emprest. BV Financeira - Fundesc	981,01	4.114,26
			9161	Salário-Família - Fundesc	77,92	631,42
			Total ->		**125.935,98**	**1.140.622,40**
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		**9.830,21**	**9.830,21**
				BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	195,30	195,30
				BANCOS, CONTA VINCULADA	9.634,91	9.634,91
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		**9.830,21**	**9.830,21**
			TOTAL DA DESPESA		**135.766,19**	**1.150.452,61**

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:52EC1B91

CONTAS PÚBLICAS
FMHIS - BALANCETE FINANCEIRO/JULHO/2010

FMHIS-FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM, 3244
035684330001/36 Exercício: 2010

BALANCETE FINANCEIRO DE JULHO DE 2010

RECEITA		PERIODO	TOTAL		DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		**23,99**	**46.558,26**		**ORÇAMENTÁRIA**	**90.000,00**	**188.513,00**
	RECEITAS CORRENTES	**23,99**	**46.558,26**	01	Legislativa		
13	RECEITA PATRIMONIAL	23,99	186,16	02	Judiciária		
17	TRANSFERêNCIAS CORRENTES		46.372,10	04	Administração		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		**91.591,18**	**238.160,50**	05	Defesa Nacional		
	DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		48.815,20	06	Segurança Pública		
	ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			08	Assistência Social		
CONSIGNACOES		**1.591,18**	**4.672,50**	09	Previdência Social		
9153	I.S.S. - FMHIS	1.223,98	2.200,13	10	Saúde		
9154	I.N.S.S. - FMHIS		2.105,17	12	Educação		
9155	I.R.R.F. - FMHIS	367,20	367,20	11	Trabalho		
TRANSFERENCIAS		**90.000,00**	**184.672,80**	13	Cultura		
7007	REPASSE FMHIS-FUNDO MUN. DE HABITAÇ	90.000,00	184.672,80	14	Direitos da Cidadania		
Total ->		**91.615,17**	**284.718,76**	15	Urbanismo		
				16	Habitação	90.000,00	188.513,00
=> SALDO ANTERIOR		**50.005,45**	**3.132,38**	17	Saneamento		
	BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	2.361,45	3.132,38	18	Gestão Ambiental		
	BANCOS, CONTA VINCULADA	47.644,00		20	Agricultura		
Total SALDO ANTERIOR		**50.005,45**	**3.132,38**	22	Indústria		
TOTAL DA RECEITA		**141.620,62**	**287.851,14**	23	Comércio e Serviços		
				25	Energia		
				26	Transporte		
				27	Desporto e Lazer		
				28	Encargos Especiais		
				99	Reserva de Contingência		
				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		**27.170,78**	**74.888,30**

				EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	1.100,00	45.736,20
				ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIO		
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		**24.479,60**	**24.479,60**
			8012	RP NÃO PROC FMHIS-FUNDO MUN. DE H	24.479,60	24.479,60
			CONSIGNACOES		**1.591,18**	**4.672,50**
			9153	I.S.S. - FMHIS	1.223,98	2.200,13
			9154	I.N.S.S. - FMHIS		2.105,17
			9155	I.R.R.F. - FMHIS	367,20	367,20
			Total ->		**117.170,78**	**263.401,30**
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		**24.449,84**	**24.449,84**
				BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	1.285,44	1.285,44
				BANCOS, CONTA VINCULADA	23.164,40	23.164,40
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		**24.449,84**	**24.449,84**
			TOTAL DA DESPESA		**141.620,62**	**287.851,14**

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:23DA2BA6

CONTAS PÚBLICAS
FMDCA - BALANCETE FINANCEIRO/JULHO/2010

FMDCA - FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM, 3244
035684330001/36 Exercício: 2010

BALANCETE FINANCEIRO DE JULHO DE 2010

R E C E I T A		PERIODO	TOTAL		D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		**9,24**	**22,58**		**ORÇAMENTÁRIA**	**7.098,72**	**63.673,54**
	RECEITAS CORRENTES	**9,24**	**22,58**	01	Legislativa		
13	RECEITA PATRIMONIAL	9,24	22,58	02	Judiciária		
17	TRANSFERêNCIAS CORRENTES			04	Administração		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		**9.930,04**	**80.207,67**	05	Defesa Nacional		
	DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	1.247,62	23.262,68	06	Segurança Pública		
	ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	603,00	1.473,13	08	Assistência Social	7.098,72	63.673,54
CONSIGNACOES		**535,42**	**2.972,74**	09	Previdência Social		
9078	'"I.S.S. - FMDCA"'		183,12	10	Saúde		
9079	'I.N.S.S - FMDCA'	535,42	2.789,62	12	Educação		
CREDORES DIVERSOS		**0,00**	**1.145,38**	11	Trabalho		
9081	'CASSEMS - FMDCA'		657,29	13	Cultura		
9082	'EMPREST. BCO BRASIL - FMDCA'		488,09	14	Direitos da Cidadania		
				15	Urbanismo		
				16	Habitação		
TRANSFERENCIAS		**8.750,00**	**54.300,00**	17	Saneamento		
7003	REPASSE FMDCA - FUNDO MUN. PARA INFÂ	8.750,00	54.300,00	18	Gestão Ambiental		
				20	Agricultura		
				22	Indústria		
Total ->		**9.939,28**	**80.230,25**	23	Comércio e Serviços		
				25	Energia		
				26	Transporte		
=> SALDO ANTERIOR		**613,55**	**49,28**	27	Desporto e Lazer		
				28	Encargos Especiais		

	BANCOS, CONTA VINCULADA	613,55	49,28	99	Reserva de Contingência		
				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		**3.369,91**	**16.521,79**
Total SALDO ANTERIOR		**613,55**	**49,28**		EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	2.756,57	11.961,14
TOTAL DA RECEITA		**10.552,83**	**80.279,53**		ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIO		
				CONSIGNACOES		**613,34**	**3.415,27**
				9078	I.S.S. - FMDCA		85,98
				9079	I.N.S.S - FMDCA	535,42	2.886,76
				9163	SALARIO-FAMILIA - FMDCA	77,92	442,53
				CREDORES DIVERSOS		**0,00**	**1.145,38**
				9081	CASSEMS - FMDCA		657,29
				9082	EMPREST. BCO BRASIL - FMDCA		488,09
				Total ->		**10.468,63**	**80.195,33**
				SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		**84,20**	**84,20**
					BANCOS, CONTA VINCULADA	84,20	84,20
				Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		**84,20**	**84,20**
				TOTAL DA DESPESA		**10.552,83**	**80.279,53**

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:E09153D2

CONTAS PÚBLICAS
FMAS - BALANCETE FINANCEIRO/JULHO/2010

FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM, 3244
035684330001/36 Exercício: 2010

BALANCETE FINANCEIRO DE JULHO DE 2010

RECEITA		PERIODO	TOTAL		DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		**58.892,00**	**368.713,30**		**ORÇAMENTÁRIA**	**60.325,49**	**845.879,34**
	RECEITAS CORRENTES	**58.892,00**	**368.713,30**	01	Legislativa		
13	RECEITA PATRIMONIAL	1.119,01	3.686,71	02	Judiciária		
17	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	57.772,99	364.566,45	04	Administração		
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		460,14	05	Defesa Nacional		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		**48.839,83**	**757.265,45**				
	DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	38.618,22	983.236,53	06	Segurança Pública		
	ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	3.029,00	355.474,09	08	Assistência Social	45.790,49	786.079,08
CONSIGNACOES		**3.250,61**	**23.820,24**	09	Previdência Social		
9038	"'I.S.S. - FMAS'"	52,00	945,55	10	Saúde		
9039	"'I.R.R.F. - FMAS'"	82,17	1.189,96	12	Educação		
9040	"'I.N.S.S. - FMAS'"	2.357,71	13.973,83	11	Trabalho		
9041	"'CASSEMS - FMAS'"		216,38	13	Cultura		
9042	"'Emprest. Banco Brasil - FMAS'"	722,24	4.905,75	14	Direitos da Cidadania	14.535,00	59.800,26
9043	"'Porto Seguro - FMAS'"	36,49	309,07	15	Urbanismo		
9044	"'Emprest. C E F - FMAS'"		1.274,70	16	Habitação		
9046	"'DESC. AUTORIZADO - FMAS'"		1.005,00	17	Saneamento		
CREDORES DIVERSOS		**0,00**	**2.391,37**	18	Gestão Ambiental		
9048	'EMPREST. HSBC BANK - FMAS'		338,49	20	Agricultura		

9049	'PREVIBAI PREV.MUNICIPAL - FMAS'		1.870,30	22	Indústria		
9050	SIMTED - FMAS		182,58	23	Comércio e Serviços		
TRANSFERENCIAS		**10.000,00**	**103.291,40**	25	Energia		
7001	REPASSE FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA S	10.000,00	103.291,40	26	Transporte		
Total ->		**107.731,83**	**1.125.978,75**	27	Desporto e Lazer		
=> SALDO ANTERIOR		**139.970,06**	**57.530,34**	28	Encargos Especiais		
	BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	2.974,63	1.952,04	99	Reserva de Contingência		
	BANCOS, CONTA VINCULADA	131.995,43	55.578,30				
	BANCOS, CONTA VINCULADA	5.000,00		**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**		**47.087,36**	**197.340,71**
Total SALDO ANTERIOR		**139.970,06**	**57.530,34**		EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	43.778,31	168.477,32
TOTAL DA RECEITA		**247.701,89**	**1.183.509,09**		ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIO		
				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		**0,00**	**3.390,24**
				8003	RP PROC FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNC		3.390,24
				CONSIGNACOES		**3.309,05**	**24.041,78**
				9038	'"I.S.S. - FMAS"'	52,00	945,55
				9039	'"I.R.R.F. - FMAS"'	82,17	1.189,96
				9040	'"I.N.S.S. - FMAS"'	2.357,71	13.973,83
				9041	'"CASSEMS - FMAS"'		216,38
				9042	'"Emprest. Banco Brasil - FMAS"'	722,24	4.905,75
				9043	'"Porto Seguro - FMAS"'	36,49	309,07
				9044	'"Emprest. C E F - FMAS"'		1.274,70
				9046	DESC. AUTORIZADO - FMAS		1.005,00
				9158	Salario-Familia - FMAS	58,44	221,54
				CREDORES DIVERSOS		**0,00**	**2.391,37**
				9048	EMPREST. HSBC BANK - FMAS		338,49
				9049	PREVIBAI PREV.MUNICIPAL - FMAS		1.870,30
				9050	SIMTED - FMAS		182,58
				Total ->		**107.412,85**	**1.043.220,05**
				SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		**140.289,04**	**140.289,04**
					BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	307,58	307,58
					BANCOS, CONTA VINCULADA	131.781,46	131.781,46
					BANCOS, CONTA VINCULADA	8.200,00	8.200,00
				Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		**140.289,04**	**140.289,04**
				TOTAL DA DESPESA		**247.701,89**	**1.183.509,09**

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:259D7F63

CONTAS PÚBLICAS
PREVIBAI - BALANCETE FINANCEIRO/JULHO/2010

PREVIBAI - FUNDO M. DE PREVIDENCIA
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM, 3244
02694244000147 Exercício: 2010

BALANCETE FINANCEIRO DE JULHO DE 2010

R E C E I T A		PERIODO	TOTAL		D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		**172.515,64**	**1.469.338,95**		**ORÇAMENTÁRIA**	**158.594,19**	**1.046.019,67**
	RECEITAS CORRENTES	**170.581,24**	**943.971,58**	01	Legislativa		
12	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	88.846,40	602.887,60	02	Judiciária		
13	RECEITA PATRIMONIAL	81.734,84	340.683,98	04	Administração		
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		400,00	05	Defesa Nacional		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		**1.934,40**	**525.367,37**	06	Segurança Pública		
72	CONTRIBUIÇOES INTRA - ORÇAMENTARIA	1.934,40	525.367,37	08	Assistência Social		
				09	Previdência Social	158.594,19	1.046.019,67
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		**41.601,25**	**284.252,61**	10	Saúde		
	DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		36.859,32	11	Trabalho		
	ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES		0,03	12	Educação		
				13	Cultura		
CONSIGNACOES		**18.393,45**	**113.832,91**	14	Direitos da Cidadania		
9152	EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - PRE	4.707,96	23.735,88	15	Urbanismo		
9167	EMPREST. BRADESCO BMC - PREVIBAI		120,22				
9132	'"CASSEMS - PREVIBAI"'	5.124,08	34.632,03	16	Habitação		
9133	'"SISEM - PREVIBAI"'	292,03	2.320,89	17	Saneamento		
9134	'"EMPREST. BCO DO BRASIL - PREVIBAI"'	6.430,93	43.112,96	18	Gestão Ambiental		
9135	'"PORTO SEGURO - PREVIBAI"'	173,95	1.166,77	20	Agricultura		
9136	'"I.S.S - PREVIBAI"'		605,26	22	Indústria		
9137	'"I.R.R.F - PREVIBAI"'	1.053,80	7.249,20	23	Comércio e Serviços		
9138	'DESC. AUTORIZADO - PREVIBAI'	610,70	889,70	25	Energia		
CREDORES DIVERSOS		**23.207,80**	**100.500,12**	26	Transporte		
9140	'"TAXA DE ADM DO RPPS - PREVIBAI"'	15.634,87	39.491,77	27	Desporto e Lazer		
9141	'"EMPREST. CX ECON. FEDERAL - PREVIBAI	4.132,61	29.449,02	28	Encargos Especiais		
9142	'"EMPREST. HSBC BANK - PREVIBAI"'	2.075,60	17.945,88	99	Reserva de Contingência		
9143	'PENSÃO JUDICIAL - PREVIBAI"'	335,53	2.348,71				
9144	'"DESC. AUTORIZADO IPTU - PREVIBAI"'	190,03	1.197,23	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**		**26.566,38**	**192.717,39**
9146	'"SIMTED - PREVIBAI"'	618,14	4.215,83		EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	600,00	17.858,05
9147	'"I.N.S.S - PREVIBAI"'		990,00		ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIO		
9149	'EMPREST. BCO SANTANDER - PREVIBAI"'	221,02	4.861,68				
Repasses Previdênciarios		**0,00**	**33.060,29**	**CONSIGNACOES**		**18.393,45**	**113.850,99**
9151	'Repasse Previdenciário p/Cobertura de Déficit'		33.060,29	9152	EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA -	4.707,96	23.735,88
				9162	Salario-Familia - Previbai		18,08
Total ->		**214.116,89**	**1.753.591,56**	9167	EMPREST. BRADESCO BMC - PREVIBAI		120,22
				9132	CASSEMS - PREVIBAI	5.124,08	34.632,03

=> SALDO ANTERIOR		**7.575.404,07**	**7.089.505,89**	9133	SISEM - PREVIBAI	292,03	2.320,89
	BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	329.122,71	293.883,27	9134	EMPREST. BANCO DO BRASIL - PREVIB	6.430,93	43.112,96
	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.246.281,36	6.795.622,62	9135	PORTO SEGURO - PREVIBAI	173,95	1.166,77
Total SALDO ANTERIOR		**7.575.404,07**	**7.089.505,89**	9136	I.S.S - PREVIBAI		605,26
TOTAL DA RECEITA		**7.789.520,96**	**8.843.097,45**	9137	I.R.R.F - PREVIBAI	1.053,80	7.249,20
				9138	DESC. AUTORIZADO - PREVIBAI	610,70	889,70
				CREDORES DIVERSOS		**7.572,93**	**61.008,35**
				9141	EMPREST. CEF - PREVIBAI	4.132,61	29.449,02
				9142	EMPREST. HSBC BANK - PREVIBAI	2.075,60	17.945,88
				9143	PENSÃO JUDICIAL - PREVIBAI	335,53	2.348,71
				9144	DESC. AUTORIZADO IPTU - PREVIBAI	190,03	1.197,23
				9146	SINTED - PREVIBAI	618,14	4.215,83
				9147	I.N.S.S - PREVIBAI		990,00
				9149	EMPREST. BCO SANTANDER - PREVIBA	221,02	4.861,68
				Total ->		**185.160,57**	**1.238.737,06**
				SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		**7.604.360,39**	**7.604.360,39**
					BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	276.344,19	276.344,19
					APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.328.016,20	7.328.016,20
				Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		**7.604.360,39**	**7.604.360,39**
				TOTAL DA DESPESA		**7.789.520,96**	**8.843.097,45**

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:5DD764D5

CONTAS PÚBLICAS
FAM - BALANCETE FINANCEIRO/JULHO/2010

FAM - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM, 3244
035684330001/36 Exercício: 2010

BALANCETE FINANCEIRO DE JULHO DE 2010

R E C E I T A		PERIODO	TOTAL		D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		**558,87**	**2.733,87**		**ORÇAMENTÁRIA**	**4.800,00**	**11.659,88**
	RECEITAS CORRENTES	**558,87**	**2.733,87**	01	Legislativa		
13	RECEITA PATRIMONIAL	18,39	31,47	02	Judiciária		
17	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	540,48	2.702,40	04	Administração		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		**4.000,00**	**11.359,05**	05	Defesa Nacional		
	DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	4.000,00	10.229,50	06	Segurança Pública		
	ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES		0,10	08	Assistência Social	4.800,00	11.659,88
DEVEDORES DIVERSOS		**0,00**	**1.115,17**	09	Previdência Social		
9170	TRANSF RECEBIDA 2% FDO FMIS		1.115,17	10	Saúde		
CONSIGNACOES		**0,00**	**14,48**	12	Educação		
9075	"I.S.S. - ANTIDROGAS"		14,48	13	Cultura		
Total ->		**4.558,87**	**14.092,92**	14	Direitos da Cidadania		
=> SALDO ANTERIOR		**2.303,17**	**305,38**	15	Urbanismo		
	BANCOS, CONTA	2.303,17	305,38	16	Habitação		

VINCULADA						
Total SALDO ANTERIOR	**2.303,17**	**305,38**	17	Saneamento		
TOTAL DA RECEITA	**6.862,04**	**14.398,30**	18	Gestão Ambiental		
			20	Agricultura		
			22	Indústria		
			23	Comércio e Serviços		
			25	Energia		
			26	Transporte		
			27	Desporto e Lazer		
			28	Encargos Especiais		
			99	Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		**0,00**	**676,38**
				EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		661,90
				ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIO		
			CONSIGNACOES		**0,00**	**14,48**
			9075	I.S.S. - ANTIDROGAS		14,48
			Total ->		**4.800,00**	**12.336,26**
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		**2.062,04**	**2.062,04**
				BANCOS, CONTA VINCULADA	2.062,04	2.062,04
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		**2.062,04**	**2.062,04**
			TOTAL DA DESPESA		**6.862,04**	**14.398,30**

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:B329B1C9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2010

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder 15 (quinze) e 30 (trinta) dias consecutivos de férias regulamentares aos servidores relacionados, respectivamente, nas Tabelas I e II do Anexo Único desta Portaria.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 169/2010

TABELA 1

NOME	CARGO	SÍMB.	PERÍODO AQUISITIVO INÍCIO/TÉRMINO	PERÍODO DE GOZO INÍCIO/TÉRMINO
Kerla Lopes Pereira	Assistente Social	PNS	16.07.2009 a 15.07.2010	23.08.2010 a 06.09.2010

TABELA 2

NOME	CARGO	SÍMB.	PERÍODO AQUISITIVO INÍCIO/TÉRMINO	PERÍODO DE GOZO INÍCIO/TÉRMINO

Ana Paula Melo Assis	Vigia	GMT	10.04.2009 a 09.04.2010	02.08.2010 a 31.08.2010
Bernardo Diesel de Oliveira	Chefe de Departamento II	DAS-4	18.08.2008 a 17.08.2009	05.08.2010 a 03.09.2010
Edna Silva da Mota	Auxiliar de Desenv. Infantil	EDU	26.06.2009 a 25.06.2010	02.08.2010 a 31.08.2010
Eronita Stumpf	Professor de Séries Iniciais	EDU	01.08.2009 a 31.07.2010	02.08.2010 a 31.08.2010
Iodazia Mota Espíndola	Vigia	GMT	07.02.2009 a 06.02.2010	02.08.2010 a 31.08.2010
Janice Eliane dos Santos Amaral	Cozinheira	GMT	02.05.2009 a 01.05.2010	02.08.2010 a 31.08.2010
Leila Terezinha Avozani	Auxiliar de Desenv. Infantil	EDU	08.08.2009 a 07.08.2010	02.08.2010 a 31.08.2010
Marciana Canhete Fransico	Zeladora	GMT	08.02.2009 a 07.02.2010	02.08.2010 a 31.08.2010
Marli Fátima Lopes	Auxiliar de Serviços Diversos	GMT	12.08.2009 a 11.08.2010	02.08.2010 a 31.08.2010
Nice Fátima Carnesella Morais	Auxiliar de Serviços Diversos	GMT	07.08.2009 A 06.08.2010	09.08.2010 a 07.09.2010
Regina Bozza	Psicólogo	PNS	01.09.2009 a 31.08.2010	19.07.2010 a 17.08.2010

Publicado por:
Sérgio Ricardo Antonio da Luz
Código Identificador:3A06DBFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 833/2010

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.547/2009".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 109.303,50 (cento e nove mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos)**, utilizando recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a atender as seguintes despesas:

GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
12	361	0006	2008	33901400	000	**2.000,00**
12	361	0006	2008	44905100	000	**17.770,00**
27	812	0007	2029	33903000	000	**66.683,50**
13	392	0007	2025	33903900	000	**3.000,00**
27	812	0007	2029	33903900	000	**3.000,00**

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
18	541	0010	2046	33903900	000	**5.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
10	301	0012	2012	33901400	000	**4.650,00**
10	301	0012	2012	33903900	000	**1.500,00**
10	301	0012	2012	44905200	000	**5.700,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior ficam canceladas, em iguais importâncias, as seguintes dotações:

GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
27	812	0007	1011	33903000	000	**18.000,00**
12	364	0006	2057	33504300	000	**12.770,00**

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
04	122	0010	2011	44905100	000	**5.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
10	301	0012	2012	33903000	000	**6.700,00**
10	301	0012	2012	33903000	000	**4.500,00**
10	301	0012	2012	33903000	000	**650,00**

IGUATEMI PREV

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
04	122	0013	2055	33903600	000	**515,50**
09	272	0013	2054	33900300	000	**31.168,00**
09	272	0013	2054	33900900	000	**30.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Ricardo Antonio da Luz
Código Identificador:2EC30779

